SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios Mineiros

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0703

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - EXTRATO DE CONTRATO

CIS/PONTAL – Extrato do contrato nº 004/2012. Fundamento: Processo de Licitação 002/2012, modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis. Contratada: Auto Posto Paulino e Filho Ltda., CNPJ: 02.961.363/0001-19. Valor estimado do contrato: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012. Uberlândia, 23 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A382AAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012
A Prefeitura Municipal de Araçaí, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, cuja sessão fora programada para o dia 19/03/2012, às 14;00h (quatorze horas), por conveniência administrativa.Araçai 12 de março de 2012.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:0570FB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º Processo: 011/2012– Pregão: 006/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Aerton Viana – Mercearia - ME. – CNPJ: 23.193.592/0001-00- Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 20/03/2012 a 31/12/2012. Valor: R$ 5.400,00. Data de assinatura: 20/03/2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:623272AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º Processo: 011/2012 – Pregão: 006/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Padaria Trigomel Ltda - ME. – CNPJ: 42.842.179/0001-74- Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 20/03/2012 a 31/12/2012. Valor: R$ 10.560,00. Data de assinatura: 20/03/2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F537DB57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º Processo: 011/2012 – Pregão: 006/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Mercearia Raro LTDA - ME. – CNPJ: 06.929.393/0001-07- Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 20/03/2012 a 31/12/2012. Valor: R$ 9.040,00. Data de assinatura: 20/03/2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:116703CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.022/2011

Ext. T.A. 08.022/2011. Município Araxá/MG e Molas Andrade Ltda, firmam aditamento contrato celebrado em 21/03/11, vencendo 16/09/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 05/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FA696345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.140/2011

Ext. T.A. 08.140/2011. Município Araxá/MG e Interminas transportes Ltda ME, firmam aditamento contrato celebrado em 30/08/11, vencendo 26/04/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 16/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2F25FE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.017/2011

Ext. T.A. 08.017/2011. Município Araxá/MG e Eletrodiesel Turbo Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado em 04/04/11, vencendo 02/07/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 06/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8B02A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 03.001/2012

EXTRATO DE CONTRATO 03.001/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, valor:R$2.807.063,26, firmam contrato para contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviços de melhoria de infra estrutura na Zona Urbana (Av Senador Montandon e Ruas Adjacentes), tais como: terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização das vias e paisagismo. Período de 5 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 19/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:46D8F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2011

Ext. T.A. 08.062/2011. Município Araxá/MG e Rogério Antonio Soares(Individual), firmam aditamento contrato celebrado 27/05/11, vencendo 22/11/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 02/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CC129D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.198/2011

Ext. T.A. 08.198/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca Ltda, firmam aditamento contrato celebrado em 14/12/11, vencendo 11/06/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 07/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:407D5573

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.011/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.011/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Casa Franca Ltda, valor: R$111.500,00, Madeigon Ltda Me, valor: R$41.281,00, firmam contrato para aquisição de materiais para assentamento e regularização de pisos e calçados na obra de revitalização da Avenida Antonio Carlos. Período de 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 27/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4883A8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.027/2011

Ext. T.A. 03.027/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 28/09/11, vencendo 24/06/12, c/ acréscimo de 19,86% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 24/02/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EBF66188

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.004/2009

Ext. T.A. 08.004/2009. Município Araxá/MG e Carlos Henrique de Oliveira Meirelles, Eurípedes Barsanulfo Lopes Almeida, Julio Cesar da Silva e Wanderley Teixeira dos Santos, firmam aditamento contrato celebrado 09/02/09, vencendo 08/01/13, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 16/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6361B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.035/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.035/2012, Aquisição de lâmpadas para manutenção da sinalização semafórica. Abertura 09/04/12 15:00 hs. Edital disponível: 26/03/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 22/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:74FD65F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.044/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.044/2012, Aquisição de materiais para cabeamento da rede subterrânea de telefonia, na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 10/04/12 09:00 hs. Edital disponível: 26/03/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 22/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1BAAAECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.045/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.045/2012, Aquisição de materiais elétricos para a obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 10/04/12 15:00 hs. Edital disponível: 26/03/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 22/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0A0196CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.039/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.039/2012, Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem das bancas de revista a serem instaladas na Av. Antônio Carlos, conforme projeto. Abertura 11/04/12 09:00 hs. Edital disponível: 27/03/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 22/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:80057DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 02.003/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.003/2012, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra na execução de serviços de infra-estrutura urbana, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagens pluviais e serviços complementares, dentro da malha urbana do município de Araxá/MG. Prazo: 300 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 11/04/12 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 27/03/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 22/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7520BC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 042/2012
Pregão Presencial nº. 14/2011

Prazo de entrega: 22 de março de 2012, quinta - feira às 13:30 h.
Abertura.....: 22 de março de 2012, quinta - feira às 13:30 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

José Alcindo Comercio da Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 08.261.086/0001-13
Endereço: Zênite Graçano de Melo, 85
Bairro : Nossa Senhora do Rosário - Barroso

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
01	2.000	sacos	Cimento composto CP II E 32, sacos com 50 Kg	17,60

Barroso, 22 de março de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C1496E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO CP II, sacos de 50 Kg, para atender as secretarias Municipais de Obras e Viação e de Assistência Social, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 593
02.008.001.08.244.1023.2.193.3.3.90.32.00 Fonte 100 Ficha 675
Empresa: José Alcindo Comercio da Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 08.261.086/0001-13
Endereço: Zênite Melo, 85
Representante: Alcindo Jesus Trindade Campos
RG: M-4.178.189 SSP/MG CPF: 589.273.106-59

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Codigo
01	2.000	sacos	Cimento composto CP II E 32, sacos com 50 Kg	17,60	5724

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:F79AB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 041/2012
Pregão Presencial nº. 13/2011

Prazo de entrega: 22 de março de 2012, quinta - feira às 09:30 h.
Abertura.....: 22 de março de 2012, quinta - feira às 09:30 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

GFN Limpeza Urbana e Reciclagem Ltda
CNPJ 04.728.890/0001-03
Rua: Paraná, 420 -
Bairro: Centro – Barroso / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CAMINHAO PRENSA	R$ 40,50	4000	R$ 162.000,000

Total do processo _____R$ 162.000,00

Barroso, 21 de março de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:54E23F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 049/2012
Pregão Presencial nº. 18/2011

Prazo de entrega: 22 de março de 2012, quinta - feira às 10:30 h.
Abertura.....: 22 de março de 2012, quinta - feira às 10:30 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Nelson José Moreira
CPF: 588.897.796-91
Rua: Paraná, 55 -
Bairro: Bandeirante – Barroso / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CAMINHÃO	R$ 35,00	1900	R$ 66.500,00

Total do processo _____R$ 66.500,00

Barroso, 22 de março de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:6FB59F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXERCICIO 2012

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Concurso Público 001/2010, Homologado pelo Decreto 025/2011, relacionados abaixo, para Contratação Temporária:

· **LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS** (PROFESSOR I)
· **IRANI DE FATIMA PRIMO** (PROFESSOR I)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2010 para assinatura do Contrato por um **Período de 03 (três) meses.**

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura do Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Concurso Publico.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 22 de março de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:FE02941A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
AVISO DE DILIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de DILIGÊNCIA ao Processo Licitatório nº 014/2012, Tomada de Preços nº 003/2012, Convênio FNDE nº 702596/2010/2010, referente a continuidade da obra de construção de Proinfância tipo C, onde as empresas: (Partenon Construções Ltda - 11.323.485/0001-70), (União Construções Ltda, 13.401.652/0001-80), (Viaplan – Engenharia e Empreendimentos Ltda – 08.088.851/0001-40),(Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda -10.364.683/0001-10),(Construtora Oliveira Clemente Ltda, 10.714.626/0001-13),(Costa & Silva Pavimentação e Construção Ltda, 11.973.568/0001-05), participantes do processo licitatório deverão efetuar as correções da habilitação num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme termo de ata, nos autos do processo – Brás Pires/MG, 22 de março de 2012

RODRIGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:CD470DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2011, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo a seguir discriminado, para que se apresente no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº. 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Cargo / Candidato:
Motorista de Veiculos Leves I - CNH "C"
Candidato:
4 - GERALDO AFONSO MACIEIRA

Braúnas/MG. 22 de Março de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:92E31EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.006/2012 - PROCESSO Nº 012/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, Minas Gerais, informa aos interessados sobre o Pregão Presencial nº 07.006/2012, Processo nº 012/2012, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, das escolas da rede municipal do Município de Braúnas, neste exercício, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que, em cumprimento ao item 15.6. do edital, convocamos a empresa remanescente ***MERCEARIA MOREIRA E MIRANDA LTDA***, para nova sessão pública que se realizará no dia 26/03/2012 às 09h00min., na Sala de Reuniões da Comissão do Pregão, situada na Rua São Bento, nº 401 Centro – Braúnas/MG.
.
Braúnas, MG, 22 de março de 2012.
.
GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:E51DE111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 - AVISO DE CONVOCAÇÃO - DOCUMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO
TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.7. a 7.1.9., do Edital de Seleção Pública Nº. 003/2011 CONVOCA o candidato classificado abaixo, julgado APTO na Avaliação Médica a que se submeteu em face do Aviso de Convocação datado de 21 do mês de Março, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas à Rua São Bento, 401 – Centro, no horário entre 10:00 às 16:00 horas, a partir desta data e até o dia 04/04/2012, ou até em cinco dias após do recebimento do ofício de convocação pessoal, munido da documentação a seguir discriminada para os fins de elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como, em nenhuma hipótese será aceita justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos após a data estabelecida:

Documentação: subitem 7.1.7:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, traduzido em APTO. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego a que concorre;
b) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. – original e cópia;
g) Original e fotocópia do CPF próprio;
h) Original e fotocópia do Cartão PIS/PASEP;
i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego público;
k) Duas fotos 3 X 4 recentes;
l) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
m) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício atividade profissional do candidato o exigir;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
1° lugar - Marco Aurélio Dias Carvalho

Município de Braúnas/MG, 22 de Março de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:9C70A155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DO PREGÃO N.º 012/12

Publicação do ***Extrato do Pregão n.º 012/12***, publicado em 16 de março de 2012; onde se lê "***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio para utilização nas Unidades de Saúde do Município, abastecimento das ambulâncias e para pacientes portadores de doenças crônicas graves, bem como a aquisição e recarga de extintores de incêndio"; considera-se, "***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio para utilização nas Unidades de Saúde do Município, abastecimento das ambulâncias e para pacientes portadores de doenças crônicas graves, bem como a aquisição de produtos para recarga de extintores de incêndio".
Cachoeira de Minas, 22 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C45EC30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 118/11

Publicação do ***Extrato do*** *1º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 118/11*, publicado em 16 de março de 2012; onde se lê "***EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 118/11.*** *O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 118/11:* Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X GIOVANNA PEREIRA VILELA – ME*. Objeto: Reajuste de 14,15% (Quatorze vírgula quinze por cento) do valor anteriormente pactuado referente ao fornecimento de areia grossa e média para o Município. Processo Licitatório n.º 099/11 – Pregão para Registro de Preços n.º 036/11. Vigência: 02/03/2012 a 31/12/2012."; considera-se, "***EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 118/11.*** *O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 118/11:* Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X GIOVANNA PEREIRA VILELA – ME*. Objeto: Realinhamento de 14,15% (Quatorze vírgula quinze por cento) do valor anteriormente pactuado referente ao fornecimento de areia grossa e média para o Município. Processo Licitatório n.º 099/11 – Pregão para Registro de Preços n.º 036/11. Vigência: 02/03/2012 a 27/07/2012.".
Cachoeira de Minas, 22 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E692406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/12

Publicação do ***Extrato do Contrato n.º 014/12***, publicado em 10 de fevereiro de 2012; cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais; onde se lê "Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA*"; considera-se, "*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA*".
Cachoeira de Minas, 22 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FF6D962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/12

Publicação do ***Extrato do Contrato n.º 015/12***, publicado em 10 de fevereiro de 2012; cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais; onde se lê "Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA*"; considera-se, "*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA*".
Cachoeira de Minas, 22 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9575ED51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0060/2011 – Referente ao Pregão Nº 0016/2011. **Contratada: COMERCIAL FARAH LTDA**, CNPJ nº 10.266.760/0001-07. **Objeto:** fornecimento de utensílios de cozinha diversos para as creches municipais.

Altera valor global: de R$ 25.059,50 para **R$ 25.839,50**.

Campanha/MG, 23 de março de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AE418B05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0083/2011 – Referente ao Pregão Nº 0020/2011. **Contratada: JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 12.477.520/0001-79. **Objeto:** fornecimento de carnes e gêneros alimentícios para atender o setor da merenda escolar.

Altera valor global: de R$ 30.120,00 para **R$ 37.645,00**.

Campanha/MG, 23 de março de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DAB088D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 47/12 PP Nº. 25/12. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando a manutenção do Departamento de Odontologia durante o exercício de 2012. Entrega e abertura dos

envelopes: dia 09/04/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:82C34D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 17/2012. Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção mecânica dos veículos da Frota Oficial. CONTRATADO: ERICKSON SALOME PEREIRA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:67FD1AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01556/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01556/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam transferidos os saldos orçamentários segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.03.12.361.3005.4.312 Gestão do Ensino Basico – Rec. QESE 339030 MATERIAL DE CONSUMO	127	5.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 Gestão da Secretaria de Obras 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	264	10.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 Gestão da Secretaria de Obras 449051 OBRAS E INSTALACOES	267	12,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.03.12.361.3005.4.312 Gestão do Ensino Basico – Rec. QESE 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	129	5.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 Gestão da Secretaria de Obras 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	268	10.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 Gestão da Secretaria de Obras 339047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	266	12,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EFEB813C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1557/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01557/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o saldo orçamentário segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.07. 04.122.7005.4.706 Gestão do Turismo e da Cultura 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	304	5.000,00

Saldo reduzido da seguinte dotação:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.07. 04.122.7005.4.706 Gestão do Turismo e da Cultura 319004 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	296	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 março de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6C70D0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2012
PREGÃO N.º 009/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 221/2012

Modalidade: Pregão n.º 009/2012
Tipo: Menor preço global (mensal)

►Data e hora da entrega dos envelopes: 04/04/2012 – até às 8:30 h.
►Data e hora da realização: 9 horas
►Data e hora da habilitação: Prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com roteamento local em freqüência 5.8 GHZ na sede da Prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores, destinados para diversas Secretarias, com locação de equipamentos em regime de comodato, conforme endereços, quantitativos, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG e Fundo Municipal de Saúde , situados nesta cidade de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais de n.ºs 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010. O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, para registro de preços, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

1.2 - Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado o seguinte documento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial).

2- OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com roteamento local em freqüência 5.8 GHZ na sede da Prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores, destinados para diversas Secretarias, com locação de equipamentos em regime de comodato, conforme endereços, quantitativos, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante:

2.1.1. As especificações consistem em:
a) Serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet na velocidade de 2 Mbps (dois ponto um mega bits por segundo) no total, full duplex com possibilidade de Upgrade com ligação através de Rede Wirelees, em freqüência 5.8 GHZ para a sede da prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores, circuito dedicado de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
b) Serviços de instalação, configuração e acesso á Internet através de link via Rádio Wireless com roteamento local em freqüência 2.4 GHz, segurança de criptografia WEP, conforme especificação no anexo I.

2.1.2 - O Enlace Físico entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e o backbone da CONTRATADA será por meio da seguinte tecnologia:
a) Link Internet com IP dedicado, entregue na forma de uma conexão via Rede Wirelees, em freqüência 5.8 GHZ para a sede da prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores com uma porta Ethernet, padrão RJ-45 ou fibra ótica, sendo que nesta ultima hipótese deverá ser entregue um módulo adaptador ou conversor para Ethernet, padrão RJ-45;
b) Instalação do ponto fixo na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, Coqueiral - MG.
c) A conexão deverá interligar a Prefeitura a Municipal de Coqueiral, no endereço acima, ao PoP do backbone da CONTRATADA ligado na Internet, sem utilização de redes intermediárias, sendo dedicada com gerencia e distribuição pela prefeitura, com banda de passagem de 2 Mbps no total.
d) A CONTRATADA não poderá bloquear, limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;
e) O link de acesso deverá possuir regras de segurança estabelecidas conforme determinação da Prefeitura Municipal de Coqueiral;
f) As regras deverão ser implementadas e gerenciadas no roteador da CONTRATADA.

2.1.3 - A fim de garantir um "throughput" compatível com a banda de passagem do enlace contratado, a interligação externa do PoP da CONTRATADA, deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Interligação a "Backbones Nacionais" - O PROVEDOR deverá possuir canais dedicados, interligando-o diretamente a, pelo menos, dois dos principais Sistemas Autônomos (Autonomous Systems) nacionais, como, por exemplo, OI, EMBRATEL, etc.
b) Fornecimento de Endereços IP - A CONTRATADA deverá dispor de pelo menos 01 (um) endereço IP válido na Internet (não será aceito endereço IP reservado, nem a utilização de "proxies" transparentes, "policy routing" ou de NAT de qualquer natureza), a fim de permitir a conexão efetiva da Prefeitura Municipal de COQUEIRAL à Internet Mundial. O endereço IP fornecido não poderá estar inscrito em nenhuma lista de bloqueio de "spam" em tempo real (RBL ou DNSRBL).
c) Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto desta licitação, conforme anexo 1 do edital.

e) Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web que permita a monitoração de tráfego "on-line" no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual.

2.1.4 - A CONTRATADA deverá dispor de um Centro de Operações de Rede (Network Operation Center) que permita:
a) Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção;
b) Comunicação de inoperâncias e de incidentes de segurança através de telefone franqueado, com atendimento na língua portuguesa (ex.: 0800) em horário comercial.
c) Comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias, quando necessária, a visita de funcionários que executarão os serviços de manutenção preventiva ou corretiva nas instalações do CONTRATANTE;
d) Garantir a disponibilidade dos recursos alocados para a prestação do serviço durante a vigência do contrato;
e) Prestar todos os serviços de manutenção corretiva, assegurando o padrão necessário de transmissão, bem como a aplicação de correções e de "patches" de segurança, exceto nos bens de propriedade da CONTRATANTE.
f) Ter técnico (representante), com endereço fixo na cidade de Coqueiral - MG, contratado pela empresa ou por tercerizada para suporte imediato.

2.1.5- A CONTRATADA deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho:
a) Latência média no backbone 3 ms;
b) Disponibilidade mínima da rede? 99%;
c) Perda máxima de pacote 1%;
d) Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 99% da banda passante.

2.1.6 - O atendimento para normalização de eventuais paralisações do serviço deverá ser realizado 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

2.1.7- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Coqueiral;

2.1.8- O prazo máximo para reativação do serviço não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas, contado a partir do início do atendimento;

2.1.9- Entende-se por início do atendimento à hora de chegada do técnico na Prefeitura Municipal de COQUEIRAL ou a constatação de intervenção do técnico nos equipamentos;

2.1.10- Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o serviço contratado estiver em perfeita condição de funcionamento.

2.2 - Da Instalação:
a) A CONTRATADA deverá executar a instalação, e disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
b) Os equipamentos necessários à conexão devem ser acondicionados em gabinete ou "rack", com alimentação de 110V. Os equipamentos da CONTRATADA poderão ser instalados em "rack" da CONTRATANTE observados a compatibilidade e disponibilidade. Em caso contrário a CONTRATADA deverá prover ou alocar recursos próprios necessários à adequação ou compatibilização (rack, gabinete e roteador).
c) Os equipamentos já pertencentes, tais como Kit antenas, rádios, PCs e cabeamentos ao Município poderão ser utilizados pela CONTRATADA, para a viabilização do objeto do contrato.
d) Os equipamentos de enlace para cobrir a área da CONTRATANTE, tais como enlaces e distribuição deverão ser emprestados pela empresa contratada, sob comodato ate o fim do contrato com a contratada.

2.2.1 - O Contratante responsabilizar-se-á pela infra-estrutura elétrica e pelo espaço físico, necessários à execução dos serviços.

2.3 - Se o licitante vencedor não puder atender a solicitação do contratante, para a referida prestação de serviços, o contratante convocará os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coqueiral – Rua Minas Gerais, nº 62
DATA: 04/04/2012
HORÁRIO: 9h

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 221/2012 – PROCESSO N.º 009/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 221/2012 – PROCESSO N.º 009/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral não se responsabilizará por envelopes de “Proposta
Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horários definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 – No caso de credenciamento de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária

ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5 – Declaração firmada pelo licitante de que atende todas as exigências de habilitação conforme modelo do Anexo IV.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo da prestação de serviços, não superior ao estabelecido no Termo do ANEXO I, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas
propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO
7.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
7.2 – CPF e RG de todos os sócios;
7.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
7.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.6 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
7.7 - Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais e quanto à dívida da União;
7.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011)
7.9 - Certificado de homologação pela ANATEL dos equipamentos utilizados;
7-10 - Ato de autorização ANATEL, através de Código de Protocolo, em nome da LICITANTE para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia;
7.11 - Declaração na forma do item V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não existe na empresa nenhum menor de 14 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz;

O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá substituir os documentos exigidos nos itens: 7.1 a 7.8, observando que, na hipótese de os documentos estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou à vista do original. A ausência ou irregularidade de qualquer dos itens acima poderá ser motivo de inabilitação do proponente;

8 - SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade
destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (GLOBAL – mensal, conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, decrescentes, da melhor proposta até o momento, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 – JULGAMENTO
8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL (mensal), como determinado no termo de referência do Anexo I.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta. 8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do
procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo ,0 lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, após visto da Procuradoria Jurídica.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal procederá à Adjudicação e a homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO

12.1.1 – O pagamento pelos serviços prestados no mês será efetuado até o 7.º dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS, devidamente atestada pela Administração.

12.1.2. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

12.2 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

12.2.1 - Os preços serão fixos e sofrerão reajuste apenas no caso de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, devidamente provado nos autos.

12.2.2 - A Fiscalização da locação dos equipamentos será conduzida em conformidade com contrato e demais documentos que acompanham o processo da contratação, além de outros procedimentos usuais.
- Toda a comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser feita por escrito através da Fiscalização.
- Fica assegurado à Prefeitura de Coqueiral o direito de Fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de acesso a Internet, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

12.2.5 - A licitante vencedora será integralmente responsável pelo cumprimento e observação de normas técnicas vinculadas à natureza do contrato.

12.2.6 - A licitante vencedora será obrigada a atender as leis sociais e trabalhistas e a pagar os impostos municipais, estaduais e federais, quando incidirem sobre a prestação de serviço.

12.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:
· 02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 56; planej.
· 02.02.02.06.181.0102.2.018-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 66;militar
· 02.02.02.06.182.0101.2.019-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 70; civil
· 02.05.02.08.244.0125.2.044-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 170; cras
· 02.06.01.15.452.0014.2.052-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 194;
· 02.08.01.13.391.0471.2.072-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 324;
· 02.10.02.10.301.0003.4.002.3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 372;
· 02.10.02.10.305.0003.4.004.3390.39.00- outros serviços de terceiro pessoa jurídica- red.383
· 02.10.03.10.302.0004.4.005.3390.39.00 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica- red. 398
· 02.10.03.10.303.0004.005.3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 405

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Compras e Licitações, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Coqueiral;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2 – A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

13.3.2 – recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.3.3 – entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.3.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
13.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

13.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do
pregão.

14.5 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias a prestação de serviços, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

14.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8 às 11h ou de 12 às 16h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3855-1512.
Coqueiral, 22 de março de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:63D3A858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Decreto nº 10, de 20 de março de 2012.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, REGIDO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leis e considerando todo o teor do relatório apresentado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, contratada para a realização do Concurso Público, e pela Comissão do Concurso de que trata o **Edital de Concurso Público nº 001/2011**, contendo seu resultado final, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Couto de Magalhães de Minas, regido pelo Edital de Concurso Público n° 001/2011.

Art. 2º - O Concurso Público ora homologado tem o prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único – O prazo de validade do Concurso Público referido no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, observado o interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 20 de março de 2012.

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:B662CE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DE CONTRATOS REF. PL 0038/12 PREGÃO ARTEFATOS DE CIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OMUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG – C.N.P.J.: 18.008.904/0001-29, firma contratos com as empresas abaixo, ref**. Proc. Licitatório 0038/2012**, modalidade **pregão presencial 0009/2012.**

1.1 **OBJETO:** a implantação do Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de ARTEFATOS DE CIMENTO para manutenção, reparos e obras no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0203.15.452.0131.2031 33903000 01.00.00

LETÍCIA CRABI
CONTRATO Nº: 0053/2012 VIGÊNCIA : 20/03/2012 A 31/12/2012
VALOR: R$18.660,00

MACIEL ALCKMIN & CIA LTDA EPP
CONTRATO Nº: 0054/2012 VIGÊNCIA : 20/03/2012 A 31/12/2012
VALOR: 116.850,00

MR CONCRETOS LTDA
CONTRATO Nº: 0055/2012 VIGÊNCIA : 20/03/2012 A 31/12/2012
VALOR: 46.975,00

RAIMUNDO NONATO DE REZENDE-ME
CONTRATO Nº: 0056/2012 VIGÊNCIA : 20/03/2012 A 31/12/2012
VALOR: 93.500,00

Total Geral da Soma de Todos os Participantes Vencedores: R$275.985,00

Cruzília, 20 de Março de 2012.

MÁRCIA CRISTINA MOTTA ALCKMIN
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:CC26ED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0040/2012

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0040/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 0011/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 540 pernoites em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde e Secrertaria Municipal de Administração Geral, conforme relação constante no Anexo II, parte integrante do Edital.

À vista da informação da Pregoeira e sua equipe, desta Prefeitura de Cruzília, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, **ADJUDICANDO,** por conseguinte, o objeto licitado a empresa: **HOTEL REAL CRUZILIA LTDA**, vencedora do certame.

Cruzília, 21 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:3B32255D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DE CONTRATO 0057/2012 REF. PL 0040/2012

O Município de Cruzília, MG, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0040/2012 modalidade pregão presencial nº. 0011/2012. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial, Contratação de empresa para prestação de serviços de 540 pernoites em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde e Secrertaria Municipal de Administração Geral, conforme relação constante no Anexo II, parte integrante do Edital.

Contrato nº 0057/2012
Empresa: HOTEL REAL CRUZILIA LTDA
CNPJ: 13.984.801/0001-80
Vigência: 21/032012 a 31/12/2012
Valor : R$ 24.480,00

Cruzília, 21 de Março de 2012
Depto. Licitações e Contratos
MÁRCIA CRISTINA MOTTA ALCKIMIN

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:14591187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.487

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 746/2012, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio da servidora:

- Catarina de Fátima Rocha Sampaio, pelo período de 03 (três) meses (01/04/2012 a 30/06/2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:22692BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.488

ALTERA PORTARIA N° 7.478, DE 06 DE MARÇO DE 2012, QUE NOMEIA O SERVIDOR FAUSE VALGAS DE OLIVEIRA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 232/2012 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o memorando nº 044/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art.1º da Portaria nº 7.478, de 06 de março de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear, a partir do dia 15 de março de 2012, o servidor FAUSE VALGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o 011.905.706-96, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Setor III, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:492EF693

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.489

CANCELA A PORTARIA Nº 7.437 DE 20 DE JANEIRO DE 2012, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 811/2012, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a partir de 15/03/2012, a Portaria nº 7.437 de 20 de janeiro de 2012, que concede licença para tratar de assuntos particulares à servidora ALINE DE FREITAS DINIZ RUFINO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:499FDD61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPA LDE CURVELO - PORTARIA Nº 7.490

EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 812/2012, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda, o ofício nº 119/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 15 de março de 2012, a servidora ALINE DE FREITAS DINIZ RUFINO, brasileira, inscrita no CPF sob o 012.340.086-45, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Padrão B, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0A9F7E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, palco e iluminação, para a realização do Forró 2012, no período de 05 a 08 de julho de 2012, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 16/04/2012 às 9 horas. Visita técnica: 10/04/2012, às 9 horas, saindo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada à Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 22/03/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:05448EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/2012 – Pregão nº 06/2012
Objeto: Aquisição parcelada de peças e contratação de serviços de manutenção da frota do FMS. Abertura em 05/04/2012, às 14h00. Solicitação pelo e-mail: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (33) 3245-1010, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.
Divino das Laranjeiras, 22 de março de 2012.

SANDRA CRISTINA VIEIRA PITOL LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:E403CCCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08/2012 – Pregão nº 07/2012

Objeto: Aquisição parcelada de pneus e acessórios para atender as necessidades da frota do FMS. Abertura em 05/04/2012, às 09h00. Solicitação: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (33) 3245-1010, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.
Divino das Laranjeiras, 22 de março de 2012.

SANDRA CRISTINA VIEIRA PITOL LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:766CB89E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 09/2012 – Pregão nº 08/2012
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, material de escritório e material de informática. Abertura em 04/04/2012, às 14h00. Solicitação: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (33) 3245-1010, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Divino das Laranjeiras, 22 de março de 2012.

SANDRA CRISTINA VIEIRA PITOL LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:80C40457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 266/12 AO CONVÊNIO 214/10/UNIP/ICA

Estagiário (a) Sulamita Santos Pereira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A22EAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 12/11 DO PL. 136/11.

Contratado (a): Comercial Kefercol Ltda. Objeto acréscimo de 25% nos itens descritos no termo perfazendo um total de R$ 14.899,46 conforme cláusula terceira item 3.2 do contrato e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD5D87B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 03/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): Oficina Elétrica Hordones e Ferreira Ltda. Objeto rescisão amigável conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 a partir de 29/02/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2ADB8305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 02/2000 DO PL. 01/2000..

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/ Sussana Guimarães Miranda. Objeto alteração do valor mensal do aluguel para R$ 2.800,00 em virtude de realinhamento ao preço de mercado conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 a partir de 17/02/12 e Ata da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em anexo ao termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:105C3FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 170/10.

Contratado (a): Empresa Mineira de Computadores. Objeto acréscimo de mais 75 microcomputadores na quantidade do item 1.1 da cláusula primeira do contrato sendo pago o valor mensal de R$ 100,00 conforme art. 65. inciso I alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40A77289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 05/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): F & F Transporte e Turismo Ltda-ME. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,50 por km rodado e R$ 400,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B32929D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 06/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): F & F Transporte e Turismo Ltda-ME. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,42 por km rodado e R$ 406,56 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58751CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 07/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Aparecida Chaves Martins – ME. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,67 por km rodado e R$ 480,60 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE181C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 07/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Aparecida Chaves Martins – ME. Objeto acréscimo de 22,23% ao contrato original, aumentando em 40 km por dia, passando a quilometragm para 220 km por dia, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2907679C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 08/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,75 por km rodado e R$ 517,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:031FD25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): TRANS Gabriela Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,48 por km rodado e R$ 500,96 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56C432C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 10/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 6,32 por km rodado e R$ 290,72 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52B95A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 11/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra - ME. Objeto reajuste contratual de 5,55 % referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 6,55 por km rodado e R$ 301,30 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:103C0375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 12/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Transteachers Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 7,16 por km rodado e R$ 336,52 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:005BE21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 13/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Transteachers Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 7,16 por km rodado e R$ 336,52 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCA2FFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 14/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Transportadora Braga's Turismo Ltda -ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 7,42 por km rodado e R$ 333,90 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA6C2F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 16/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 7,18 por km rodado e R$ 330,28 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:679E45C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 17/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Meire Sousa Santos Transportes - ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 6,48 por km rodado e R$ 311,04 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B3C46A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 18/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Aparecida Chaves Martins – ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 6,42 por km rodado e R$ 321,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAFB667C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 19/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Aparecida Chaves Martins – ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 5,58 por km rodado e R$ 279,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E173454F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 20/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Aparecida Chaves Martins – ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 6,55 por km rodado e R$ 262,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0C850F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 040/2012, PL 117/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a vários Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.323,92 (Hum mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 22 de março de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDB9BC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº61/2012 - P.A.L Nº116/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de construção (elétricos e hidráulicos) e divisórias para vários setores de Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 11 (onze) de abril de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 22 de março de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:073A268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.471

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$461.477,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, na Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito adicional suplementar no montante de R$461.477,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.28.843.1302.2043 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.22.00 - F. 0246 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$365.000,00

02.04.01.12.361.0405.2242 - Manutenção do Programa Minha Cidade Lê
3.3.90.30.00 - F. 0312 - Material de Consumo..... R$4.974,00
3.3.90.36.00 - F. 0315 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$2.290,00
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$6.620,00

02.04.01.12.364.0430.2252 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil
3.3.90.30.00 - F. 0320 - Material de Consumo..... R$8.593,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
4.4.90.52.00 - F. 0715 - Equipamentos e Material Permanente... R$34.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
4.4.90.52.00 - F. 0788 - Equipamentos e Material Permanente... R$17.000,00

02.10.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
3.3.90.39.00 - F. 0798 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.12.01.13.392.0471.2182 - Manutenção da Biblioteca Pública
3.3.90.39.00 - F. 0949 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.000,00

Total..... R$461.477,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.28.843.1302.2043 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00 - F. 0245 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$100.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0247 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$100.000,00

02.03.01.28.843.1307.2044 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Divída Interna com Instituto de Previdência Própria
3.2.91.21.00 - F. 0248 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$165.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.39.00 - F. 0265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$11.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$11.477,00

02.09.01.06.182.0103.2138 - Manutenção do COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - F. 0703 - Material de Consumo..... R$2.500,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - F. 0711 - Material de Consumo..... R$3.500,00

02.09.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.30.00 - F. 0721 - Material de Consumo.... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0723 - Equipamentos e Material Permanente... R$10.000,00

02.09.03.15.122.1202.2241 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Prefeitura
4.4.90.52.00 - F. 0776 - Equipamentos e Material Permanente... R$20.000,00

02.10.01.04.122.0052.2156 - Manutenção de Despesas Junto aos Cartórios
3.3.90.39.00 - F. 0789 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.12.01.13.391.0471.2180 - Conservação do Patrimônio Cultural
3.3.90.30.00 - F. 0940 - Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0942 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$4.000,00

Total..... R$461.477,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 20 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54B1F7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 22/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 6,25 por km rodado e R$ 250,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01. ass. 01/02/12 ct. 26/01/10 v 31/12/12. vr.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B451E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 29/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): TRANSGIL Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 1,60 por km rodado e R$ 113,60 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36B9A8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 32/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): M. A. Construções e Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 1,43 por km rodado e R$ 150,15 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4DD49D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 37/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Diniz & Castro Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 1,53 km rodado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:049CF353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 38/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra - ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,83 por km rodado e R$ 424,50 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94536C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 39/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Transteachers Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 3,20 por km rodado eR$ 416,00 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:972090C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 40/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Viação Daldegan Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 3,26 por km rodado e R$ 358,60 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C98AE1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 41/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Meire Sousa Santos – Transportes – ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,82 por km rodado e R$ 366,60 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A86F93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 42/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Trans Gabriela Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 2,91 por km rodado e R$ 407,40 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00DC11BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 43/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): M. A. Construções e Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 1,58 por km rodado e R$ 300,20 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01. ass. 01/02/12 ct. 26/01/10 v 31/12/12. vr.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73A3C7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 44/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Viação Daldegan Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 205,73 por viagem inferior a 50 km e nas viagens superiores o valor do km será calculado pelo valor viagem descrito no contrato original dividido por 50 km conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C5034CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 47/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra - ME. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 4,25 por km rodado e R$ 314,50 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C003428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 50/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Transteachers Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 4,10 por km rodado e R$ 352,60 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F126FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 51/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Viação Aline Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 4,33 por km rodado e R$ 264,13 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D23EF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 54/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 4,25 por km rodado e R$ 344,25 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2F86C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 55/10 DO PL. 452/09.

Contratado (a): Meire Sousa Santos Transportes - ME Objeto reajuste contratual de 5,55% referente á média dos índices IGP-DI e INPC de janeiro a dezembro/11 que passará a receber a quantia de R$ 3,90 por km rodado e R$ 335,40 por dia trabalhado conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B0395E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 06/12 TP 20/11 DO PL. 609/11.

Contratado (a): CCL – Construtora Castro Ltda. Objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos executivos e complementares p/ a construção e reforma de edificação das Escolas Municipais: Profº Darcy Ribeiro; Dª Maria Rosa; Dr. Sebastião G. Guimarães e Profº Bahia no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 149.999,82. Prazo 17/06/12. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0403.1055.3.3.90.39.00 ficha 290.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB7BAE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 144/10.

Contratado (a): SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto acréscimo de 8,30 % perfazendo um aumento de R$ 199.167,48 conforme art. 65, inciso I alínea "b" c/c o § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05663B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 88/12.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS, para oferta de serviços socioassistênciais, socioeducativos de convivência e promoção humana ao público do Projovem Adolescente em situação de vulnerabilidade social, as ações serão desenvolvidas nos CRAS. Valor R$ 139.092,00 sendo R$ 71.592,00/Recurso Federal em 05 parcelas de R$ 14.318,40 e R$ 67.500,00/Recurso Municipal em 05 parcelas de R$ 13.500,00. Prazo 30/06/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 867.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83963A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 89/12.

Conveniado (a): Associação Cre-Ser.
Objeto dar continuidade as oficinas de inclusão para o exercício de cidadania de jovens e adolescentes beneficiários do programa Bolsa Família e aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, as ações serão desenvolvidas na sede da Entidade. Valor R$ 237.758,73 sendo R$ 85.288,50/Recurso Federal em 11 parcelas de R$ 7.753,50 e R$ 152.470,23/Recurso Municipal em 11 parcelas de R$ 13.860,93. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 867.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72870443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 90/12.

Conveniado (a): Grupo Educação. Ètica e Cidadania Objeto oferecer cursos de costura industrial, modelagem, informática, marcenaria, cabeleireiro, calçado, artesanato e padeiro para adolescentes, jovens, adultos beneficiários do programa Bolsa Família e ou em situação de risco e vulnerabilidade social, o programa atenderá 400 alunos. Valor R$ 308.000,00 em 11 parcelas de R$ 28.000,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.50.43.00 ficha 879.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA7C7DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 91/12

. Conveniado (a): Vila de Nazaré.
Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS, para oferecer serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e suas famílias, visando um atendimento de 30 crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 10 anos de idade, as ações serão desenvolvidas na Rua Buenos Aires, Bairro Sagrada Família. Valor R$ 75.000,00 em 10 parcelas de R$ 7.500,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 867.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:773754B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 92/12

. Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS, para dar suporte as ações que serão desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor R$ 79.341,52 sendo R$ 37.341,52/Recurso Federal em 04 parcelas de R$ 9.335,38 e R$ 42.000,00 em 04 parcelas de R$ 10.500,00. Prazo 30/06//12. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.50.43.00 ficha 874.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3F12B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.514 /2012

Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

§1º As Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde poderão atuar exclusivamente em unidades de saúde.

§ 2º Os contratos de gestão de que trata esta Lei serão submetidos ao controle externo da Câmara dos Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros entes Públicos, observados os requisitos desta Lei, desde que tenham autorização Legislativa.

§ 4º A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, com base nos requisitos desta Lei, deverá ser feita por Projeto de Lei específico do Poder Executivo a ser aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como Organização Social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral e do poder público;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Jornal Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

II - ter sede ou filial localizada no Município de Divinópolis;.

III - estar constituída há pelo menos cinco (05) anos consecutivos, no pleno exercício das atividades citadas no caput do art. 1° desta Lei.

IV - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação; e

V - ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para sua qualificação como Organização Social, da Secretaria Municipal da área correspondente.

§ 1º O Poder Público verificará, in loco, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, antes de firmar o contrato de gestão.

§ 2º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) 20% (vinte por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) 20% (vinte por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, uma vez, na segunda segunda-feira de cada mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III
Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º desta Lei.

§ 1º A Organização Social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2° O processo de seleção das Organizações Sociais, dar-se-á através de Processo Licitatório, regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

§ 3º Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta Lei serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

§ 4º O Poder Público Municipal dará publicidade:

I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;

II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de contratos de gestão.

§ 5º É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social.

Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração da Organização Social, ao Secretário Municipal da área competente e ao Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de organizações sociais voltadas para a saúde.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do art. 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

III - atendimento à disposição do § 2º, do art. 5º, desta Lei;

IV - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pela Secretaria Municipal da área correspondente.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Jornal Oficial do Município.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pela Secretária Municipal, afeta a área de atuação da Organização Social, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado ao Secretário Municipal, aos órgãos de controles interno e externo e apresentados a cada trimestre, em audiência pública, na Câmara Municipal, nos termos do artigo 12 da Lei 8689/93.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria-Geral do Município, a Controladoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Jornal Oficial do Município e analisados pela comissão citada no § 2º do artigo 8º desta Lei.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 11. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 12. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o caput dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal correspondente.

Art. 13. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial do servidor para as Organizações Sociais, com ônus para origem, durante a vigência do contrato de gestão, nos termos estatutários.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria e/ou prêmios relacionados à produtividade.

Art. 14. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 11, 12 e 13 desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, bem como os da legislação específica de âmbito estadual.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 15. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Organização Social fará publicar na imprensa e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 17. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 18. Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta Lei, fica estipulado o prazo de um ano para adaptação das normas do respectivo Estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a III, desta Lei.

Art. 19. Os requisitos específicos de qualificação das Organizações Sociais serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 20. Todas as publicações feitas no Jornal Oficial do Município, determinadas nesta Lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

Parágrafo único. A organização social deverá disponibilizar na rede pública de dados relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 21. Ato do Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:03795FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO COMISSAO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2012
PROCESSO Nº. 0002171/2012

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e doze (22.03.2012) às 09:00 na sala de licitações da Prefeitura de Estrela do Indaiá, reuniram-se a Idaiana Eustáquia da Silva e sua equipe de apoio composta pelos seguintes membros: Silvânia Fiúza Gomes, Ubirajara Ferreira da Silva e Fabiana Aparecida da Silva para analise do Recurso de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Processo Licitatório e Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "**AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA/MG, conforme especificação do Anexo I.**" Iniciada a reunião a Pregoeira fez a leitura do Recurso aviado pela empresa PROL SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.523.757.0001/34, com sede à Av. Thomaz Alberto Whately, 637, em Ribeirão Preto – SP, o qual foi enviado via email para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no dia 21/03/2012, às 16:47 horas e chegado ao conhecimento da Equipe de Apoio e Pregoeira, às 8:41 horas. No citado recurso de impugnação, a impugnante alegou sinteticamente o seguinte: a) que a impugnação tem como fundamento jurídico e legal a não exigência de documentos, quanto à qualificação técnica no Edital, conforme determina a Lei Federal nº 6.360, de 26/09/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77; a Lei Federal nº. 9.782, de 26/01/99 e Portaria nº. 2.814, de 29/05/98, do Ministério da Saúde; b) que os documentos que não foram exigidos, os quais são imprescindíveis, são os seguintes: ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo Setor de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante com validade vigente, sob pena de desclassificação; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), sob pena de desclassificação e APRESENTAÇÃO DE CATALÓGOS OU FOLDERS, EM PORTUGUÊS, com informações claras à respeito das especificações técnica, sob pena de desclassificação. Após a leitura da referida impugnação, a Equipe de Apoio e Pregoeira fez a análise do Edital e seus respectivos anexos, bem como os avaliou em conjunto com as razões de impugnação. Em seguida a Equipe de Apoio e a Pregoeira, verificaram que a abertura da licitação está prevista para o dia 27/03/2012, às 9:00 horas e que no Edital está previsto em sua Cláusula IX, 9.1, que o prazo para sua impugnação é de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para recebimento das propostas. Como a impugnação em análise foi enviada pela impugnante no dia 21/03/2012 e recebida/protocolada em 22/03/2012, ou seja, 3 (três) dias úteis antes data fixada para recebimento das propostas, a Equipe de Apoio e Pregoeira, consideram que a mesma é tempestiva, razão pela qual, merece ser apreciada e julgada. De fato, razão assiste à Impugnante, pois, ao analisarmos o Edital e seus anexos, constatamos que houve omissão no mesmo quanto à ausência de exigência dos citados documentos, os quais, são imprescindíveis para assegurar à Administração, que os produtos a serem adquiridos são fornecidos por empresas legalmente autorizadas e licenciadas pela ANVISA, pois, tratam-se de equipamentos médico-hospitalares, os quais, devem ter origem legal e de acordo com os padrões estabelecidos pelo Governo Brasileiro quanto á fabricação, garantia, qualidade, uso, comercialização, etc. Por outro lado, compete à ANVISA nos termos das Leis invocadas pelo Impugnante fiscalizar a produção, distribuição e comercialização de tais produtos, bem como emitir os respectivos ALVARÁS necessários a tais fins nos termos da Lei. Assim sendo, ante tal omissão constatada no Edital, a Equipe de Apoio e Pregoeira, decidiram por unanimidade acatar a impugnação ao edital acima registrada em sua totalidade e promover o aditamento do Edital, bem como prorrogar todas as datas que nele constam, a partir da data de recebimento e julgamento das propostas. Para dar maior celeridade no presente certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio, resolveram prorrogar para o dia -04/04/2012, às 9:00 horas, o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMNTO DOS LICITANTES E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A MESMA DATA, OU SEJA, DIA 04/04/2012, às 9:10 horas. Resolveram ainda aditar referido Edital, para nele exigir a apresentação pelas licitantes da documentação objeto da impugnação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pela comissão e demais participantes.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da CPL

UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:401FE009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

ADITAMENTO Nº 01/2012 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 DO PRC Nº 0002171/2012

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 002/12 de 02.01.20120, Srita. Idaiana Eustáquia da Silva torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o Aditamento Nº 01/2012, ao Edital de Pregão de Pregão Presencial nº 012/2012 do PRC Nº 0002171/2012, na forma abaixo, para os fins legais e de direito.

O EDITAL do Pregão nº 010/12, do PRC Nº 0002171/2012, fica alterado nos seguintes tópicos e cláusulas, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

a) A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Recebimento das Propostas e Credenciamento** dos licitantes, **que ocorrerá em 04 de abril de 2012, às 09h00min e será julgado em 04 de abril de 2012**, às **09h10min, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira.** Caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado, conforme exigências contidas neste Edital.
b) **2.2-** As licitantes deverão apresentar, no dia **04 de abril de 2012, às 09h00min, munidos com a documentação para o credenciamento** (Item III do Edital), e os **2 (dois) envelopes devidamente fechados,** contendo no **envelope N° 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no **envelope N° 02** a **documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital**, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

c) **VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 02)**
7.1- O envelope n° 02 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**.
d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS**)
f) Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art. 27 inc.v; devidamente assinado pelo representante legal, **conf. Modelo IV;**
h) Prova de regularidade fiscal com a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
i) ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo Setor de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante com validade vigente, sob pena de desclassificação;
j) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), sob pena de desclassificação; e
k) APRESENTAÇÃO DE CATALÓGOS OU FOLDERS, EM PORTUGUÊS, com informações claras a respeito das especificações técnica, sob pena de desclassificação

d) As demais clausulas permanecem inalteradas. Estrela do Indaiá, 22 de março de 2012.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DEA66FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 040/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.040/2012, Processo nº. 118/2012, Objeto: Prestação de Serviços no transporte de pessoas carentes da zona rural para a cidade – Contratado: JOSEANE COLOMBO DE SOUZA PIRES - CPF nº. 087.068.206/70 valor global R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 21 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7E897DAB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 275/2012, Dispensa de Licitação nº. 040/2012, Processo nº. 118/2012, Objeto: Prestação de Serviços no transporte de pessoas carentes da zona rural para a cidade - Contratado: JOSEANE COLOMBO DE SOUZA PIRES – CPF nº. 087.068.206/70 valor global R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 21 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3AB06652

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 787/2012

AUTORIZA REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições e por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º. O subsidio dos Secretários Municipais, fixado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº. 660 de 25 de setembro de 2008, fica reajustado em 6,08% (seis virgula zero oito por cento), correspondente ao índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do ano de 2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2012.

Grão Mogol – MG, 21 de março de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07AA05D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que adiou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **054/2012** – **Processo Administrativo: 092/- Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para aquisição de Material de Escritório**, que deverão ser entregues na sede do município, devido a grande quantidade de processos correndo no setor onde esta será realizada, informa que a nova data do referido Pregão será no dia 03/04/2012 as 15:30h onde será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

Itacarambi, 21/03/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:5EC99105

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

RATIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2012
Processo: 012/2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que cancelou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2012, para **Aquisição Materiais de Consumo: Hortifrutigranjeiros para manutenção e a continuidade das atividades do Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial, para o período de**

Janeiro a Dezembro de 2012, devido ao não comparecimento de nenhum licitante.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:E566D8E3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 017/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2012, no Sistema Registro de Preços 006/12, para Pregão Presencial no sistema de registro de Preços para Prestação de **Serviços de Hospedagem de pacientes que necessitam de tratamento de saúde em Montes Claros**, resolve **homologar no dia 08/02/2012**, como consta no Quadro de Avisos do Município, o resultado do processo acima indicado, em favor da Empresa: MARIA INES VELOSO.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:A2734AD2

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2012
Processo nº 096/2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Locação de Caminhão Tanque Caminhão de Carroceria para Serviços de Abastecimento de Água em Obras e Jardins e Transporte de Materiais Diversos no Município, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 16:30 horas do dia 04/04/2012, e proceder-se-á a sua abertura mesmo dia, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Itacarambi, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n, Centro, ou através do telefone nº (38) 3613-2063, em horário comercial.

Itacarambi, 22/03/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:1D8F7DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Concorrência Pública, 01/2012 – Objetivando a concessão de licença para exploração de serviços de táxi no município de Itanhandu, exclusivamente ao serviço de seguradora. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, concede licença para exploração de serviços de táxi, conforme contrato à empresa:

♦ Glitter Active Transportes Ltda ME. CNPJ: 07.521.239/0001-56. Itanhandu / MG. Prazo da licença: 05 anos. Itanhandu, 16 de Março de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:051DABDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 019/2012 – Objetivando a aquisição de materiais para pavimentação com bloquetes sextavados da Rua Jaime Carneiro, conforme convênio nº 1133/2010 assinado entre a SETOP e o município de Itanhandu. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica as empresas:
♦ Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39. (Itanhandu/MG).
♦ Luiz Sérgio Leite - ME. CNPJ: 64.223.233/00001-36. (Itanhandu/MG).
♦ Luis Carlos Crabi. CNPJ: 05.556.039/0001-03. (Elói Mendes/MG).
♦ Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda EPP. CNPJ: 07.864.677/0001-17. (Passa Quatro/MG).
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 23 de março de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6EBEE74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO Nº 003/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº007/2012 – Pregão 003/2012

Face ao constante dos autos do processo nº 007/2012, referente ao Pregão nº 003/2012, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para manutenção da frota municipal no ano de 2012. Onde foram vencedoras as empresas: JOLUCARE AUTO PEÇAS;no valor de 14.393,00 (Quatorze mil trezentos e noventa e três reais) e a outra empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A no valor global de R$ 105.471,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 21 de Março de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:8E771C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 020/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Processo n.º 020/2011
Tomada de Preço n.º 003/2011
Prazo de entrega: 24 de novembro de 2011, quinta - feira às 15h30min.
Abertura .....: 24 de novembro de 2011, quinta - feira às 15h50min.

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da(s) proponente(s) abaixo registrada(s):

ITEM: 1 – PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO DAS RUAS POÇÃO (226,00 M X 6,00 M), ANEL RODOVIÁRIO (441,80 M X 8,90 M), DO TREVO (404,92 M X 7,00 M), CABO ANTÔNIO (110,00 M X 6,00 M) MANOEL RODRIGUES (349,85 M X 6,00 M) E OLHOS DÁGUA SITUADO NA ENTRADA DA CIDADE DE JENIPAPO DE MINAS E NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 11.719,92 M2 (METROS QUADRADOS) DE ÁREA A SER PAVIMENTADA, 3.014,06 METROS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 X45CM E 3.014,06 METROS DE SARJETA, TODOS OS PROJETOS PROVÊM DE RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A **SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Nº 1528/2010 E PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS.**

Empresa (s):
1 - **A Empresa CONSTRUTORA MARQUES & AGUILAR LTDA - ME teve o menor Preço Global, neste Processo Licitatório totalizando** R$ 426.204,16 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DETERMINAR ainda que o Departamento Municipal de Administração e Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

JENIPAPO DE MINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREF. MUNIC. DE JENIPAPO DE MINAS
MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E02D3F2A

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADJUDCAÇÃO 020/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: Processo n.º 020/2011
Tomada de Preço n.º 003/2011
Prazo de entrega: 24 de novembro de 2011, quinta - feira às 15h30min.
Abertura .....: 24 de novembro de 2011, quinta - feira às 15h50min.

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico a(s) proponente(s) abaixo registrada (s):

ITEM: 1 – PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO DAS RUAS POÇÃO (226,00 M X 6,00 M), ANEL RODOVIÁRIO (441,80 M X 8,90 M), DO TREVO (404,92 M X 7,00 M), CABO ANTÔNIO (110,00 M X 6,00 M) MANOEL RODRIGUES (349,85 M X 6,00 M) E OLHOS DÁGUA SITUADO NA ENTRADA DA CIDADE DE JENIPAPO DE MINAS E NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 11.719,92 M2 (METROS QUADRADOS) DE ÁREA A SER PAVIMENTADA, 3.014,06 METROS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 X45CM E 3.014,06 METROS DE SARJETA, TODOS OS PROJETOS PROVÊM DE RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A **SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Nº 1528/2010 E PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS.**

Empresa (s):

1 - **A Empresa CONSTRUTORA MARQUES & AGUILAR LTDA - ME teve o menor Preço Global, neste Processo Licitatório totalizando** R$ 426.204,16 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DETERMINAR ainda que o Departamento Municipal de Administração e Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.
JENIPAPO DE MINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

PREF. MUNIC. DE JENIPAPO DE MINAS
MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Fernandes de Oliveira
Código Identificador:6E127F31

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO PARECER JURÍDICO 020/2011

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o Processo Licitatório n.º 020/2011, efetuado para contratação de empresa visando a PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO DAS RUAS POÇÃO (226,00 M X 6,00 M), ANEL RODOVIÁRIO (441,80 M X 8,90 M), DO TREVO (404,92 M X 7,00 M), CABO ANTÔNIO (110,00 M X 6,00 M) MANOEL RODRIGUES (349,85 M X 6,00 M) E OLHOS DÁGUA SITUADO NA ENTRADA DA CIDADE DE JENIPAPO DE MINAS E NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 11.719,92 M2 (METROS QUADRADOS) DE ÁREA A SER PAVIMENTADA, 3.014,06 METROS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 X45CM E 3.014,06 METROS DE SARJETA, TODOS OS PROJETOS PROVÊM DE RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A **SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Nº 1528/2010 E PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS, cuja empresa vencedora foi a CONSTRUTORA MARQUES & AGUILAR LTDA - ME – CNPJ 10.719.968/0001-26, com sede na cidade CORONEL MURTA – MG e atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.**

Assim concluímos que o aludido Certame encontra-se respaldado das normas legais.

Este o nosso parecer sob censura.

Jenipapo de Minas – MG, 29 de novembro 2011

JOYCE JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ
Advogada Oab - mg 106.983
Cpf. 062.094.026-31

Publicado por:
Edson Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C29C050C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:
Auxiliar de Serviços Gerais

3º	Reginalda Aleixa Roberto
4º	Maria Angela Correa
5º	Maria Lucia Da Silveira
6º	Regina Celia Dos Santos
7º	Tamires Maria Gonçalves
8º	Najara Aparecida Mendes
9º	Elaine De Fatima Miranda (DESISTENTE)
10º	Valdirene Das Gracas Rodrigues
11º	Aline Miranda Estevam
12º	Gleice Meire Novais Ferreira
13º	Marli Luzia Da Cruz
14º	Conceição Marta Andrade
15º	Solismar Da Silva Santos
16º	Evanir Merces Gonçalves
17º	Simone Aparecida Costa Rodrigues
18º	Waldirene Das Graças Oliveira Fraga
19º	Elisangela Prado Da Silva Gomes
20º	Patricia Aparecida Abreu Monge
21º	Luciana Da Conceição Andre Alcantra
22º	Bruna Aparecida Braga Frade
23º	Maria Aparecida Dos Santos Vitalino
24º	Juliana De Lourdes Damasceno
25º	Alessandra Mara Caldeira Silva
26º	Alessandra Rodrigues Silva
27º	Mírian Edméia Pereira
28º	Rosa Tânia Dias
29º	Adriana Dos Santos Bento De Jesus
30º	Fabiana Soares Egídio
31º	Elessandra Ferandes Mendes
32º	Poliana Cristina Alves Satyro Da Silva
33º	Edilane Aparecida Albano
34º	Danília Dalvana Da Silva

2°PNE Israel Da Silva Ferreira (DESISTENTE)

Auxiliar Administrativo

1º	Elisangela Geralda De Oliveira Silveira
2º	Viviane Aparecida De Oliveira
3º	Paulo Marcos Castro

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
n) Declaração de antecedentes criminais;
o) DAT- Documentos de atualização de dados do trabalhador – CEF
p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
q) cópia do comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.

O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade,22 de Março de 2012

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:4A548C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.23/2012

Município de João Monlevade e a **Sra. Eliza Gonçalves Machado Silveira, CPF nº. 422.020.436-91, residente na Rua Geraldina Araujo, nº 120, Bairro Loanda, João Monlevade - MG**. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Geraldina Araujo, nº1120 A - Bairro Loanda, para atender a família da Sra. Vânia Mara Ferreira Medeiros, família em situação de risco. **Valor:** R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** 061.820.079.2147-3.3.90.36.00 F.584. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 12 de março de 2012.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C1C33911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.22/2012

Município de João Monlevade e a **Sra. Maria da Conceição Acipreste Braga, CPF nº. 724.002.426-15, residente na Av. Isaac Cassimiro de Braga, nº 2090, apto 201, Bairro Loanda, João Monlevade - MG** . **Objeto**: Locação de imóvel situado à rua Dezoito, nº185 - Bairro Loanda, para atender a família da Sra. Maria Simária Rodrigues Leite, família em situação de risco. **Valor:** R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** 061.820.079.2147-3.3.90.36.00 F.584. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 12 de março de 2012.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5CC64040

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.21/2012

Município de João Monlevade e a imobiliária **Martins Imóveis, CNPJ nº. 19.808.914/0001-01, com sede na Rua Alberto Scharlê, nº 311, Bairro Alvorada, João Monlevade – MG**. **Objeto**: Locação de imóvel situado à rua Santa Mônica, nº336 - bairro José Elói, para atender a família da Sr. Jadir Romualdo de Souza, família em situação de risco.. **Valor:** R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** 061.820.079.2147-3.3.90.39.00 F.585. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 12 de março de 2012.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EB366593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 018/2012

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro-MG retifica o Edital de Pregão Presencial nº 018/2012, com abertura prevista para 14h00 do dia 27 de março de 2012, objetivando **aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, equipamento de auxílio óptico, suplementos alimentares e exame médico (ultrassom intra coronário) para doação a pacientes carentes.**

Onde se lê:

X – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Mun. de Ação Social, na Rua Frei Dionísio nº 93, na cidade de João Pinheiro/MG, em até 48(quarenta e oito) horas após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

.

Ler-se-á:

X – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – A entrega de todos os produtos deverá ser imediata na sede da Secretaria Mun. de Ação Social, na Rua Frei Dionísio nº 93, na cidade de João Pinheiro/MG, em até 48(quarenta e oito) horas após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

João Pinheiro-MG, 22 de março de 2.012

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D353A82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA LAGAMAR – MG - Aviso Licitação. Torna público que realizará Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2012 para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios em geral. A abertura se dará no setor de licitações à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar/MG, no dia 10/04/2012, às 09 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura mediante recolhimento de R$ 30,00. Informações pelo f: (34) 38121125 ou, no endereço retro, das 9 às 16 h. Lagamar, 22/03/2012.

CARLA MARIA CAIXETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:ED23111D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 18/12: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, para prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças para o veículo Ducato Minibus, placa HLF 3775, no valor de R$ 2.700,00.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,
Prefeito Municipal, 16/03/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:CBBA849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 19/12: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa de assessoria ao projeto de elevação de escolaridade da comunidade local, no valor de R$ 7.327,00.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,
Prefeito Municipal, 19/03/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:7253666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 20/12: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, para prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças para o caminhão VW 17180, Euro 3, Worker 2011/11, no valor de R$ 400,75.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,
Prefeito Municipal, 20/03/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:65B4C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 052/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 52/2012. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de moinha e pedra matruquinho para pavimentação poliédrica de diversas ruas do município. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 04/04/2012 às 15 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 22/03/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:7E2D4486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 081/12

Considerando o processo 34.533/12 de 19/02/12 no qual a Senhora LÁZARA ADRIANA ARAÚJO LIMA, RG: M-6.541.192 SSP/MG e CPF: 840.487.866-87, requer a prescrição de débitos referentes aos exercícios de 1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006 relativos ao IPTU, taxas de conservação de vias e de expediente vinculados ao imóvel 00.03.006.0143.0000, localizado na Rua Professor João Calixto Assunção, 103; inscritos em dívida ativa do contribuinte código 3118 Geraldo Pacheco Lima CPF: 363.823.456-87, o qual a requerente é filha e representante (conforme procurações) dos herdeiros nos bens deixados pelo *"de cujus";*
Considerando, nos termos dos artigos 173 e 174 do CTN, Lei nº. 6.830 de 22/09/80 e art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 14;
DEFIRO o pleito da requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 22 de Março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:77B66E06

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 082/12

Considerando o processo 34.611/12 de 21/03/2012 no qual o Senhor ANTÔNIO ANIVALDO DE OLIVEIRA e sua esposa MARILENE DIAS DAMAS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 22 de Março de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:A2E9C0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2011
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2011

Termo Aditivo ao Serviço de Aquisição de Peças e acessórios, todas as secretarias, celebrado em 22/02/2011 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO,** inscrição no CNPJ n° 25.209.115/0001-11, denominada simplesmente **CONTRATANTE –** e a empresa **JAÍBA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrição no CNPJ/MF n° 08.624.118/0001-00, com sede a Av. Dr. Geraldo Rezende, 408, bairro Centro – Jaíba – MG, doravante denominada **CONTRATADA.** As partes nomeadas no preâmbulo deste termo aditivo acordam o que se segue.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Prorrogar o vencimento do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2012.
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, não atingidas por este **TERMO ADITIVO.**
E por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Matias Cardoso, 22 de fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

JAÍBA AUTO PEÇAS LTDA
Geraldo Miguel Batista Moraes

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:B6F23944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
COMPRAS E LICITAÇOES CAMARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 02/2012
Constitui objeto deste Edital a contratação de Serviços Especializados na área assessoria em compras e licitações

Encontra-se aberta, nesta Câmara Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de Serviços Especializados na área assessoria em compras e licitações, em conformidade com a Lei Federal no 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações no email camara@matiascardoso.mg.gov.br. Será realizada dia 30 de março de 2012 as 08:30

Matias Cardoso-MG, 22 de março de 2012

MARCIO RODRIGUES

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:252CE648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

Processo Administrativo 016/2012. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 005/2012 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 3156 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 04 de abril de 2.012. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 22 de março de 2012.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:3D6C1AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
01º ADENDO PREGÃO Nº 033/2012 PRC Nº 168/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 23 de março de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 23 de março de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 23/03/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 11/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 21 de março de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:67BED06E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
01º ADENDO PREGÃO Nº 034/2012 PRC Nº 200/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 23 de março de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 23 de março de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 23/03/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 11 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 11/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 21 de março de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E1B7BAA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
01º ADENDO PREGÃO Nº 042/2012 PRC Nº 217/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do objeto do certame, proposta comercial Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 22 de março de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:95102E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2758/12

DECRETO N. º 2.758/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ OTÁVIO MARANHA BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **José Otavio Maranha Barros,** situado na Rua: **Marta Pereira de Alvarenga**: Bairro**: Chácara Bela Vista, LOTE-06** da **QUADRA-22,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de **360,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 06-A - Área = 180,00m²

FRENTE: 12,00m para a Avenida DR° .Emidio Ferreira Filho.

FUNDOS: 12,00m com Lote-06-B.
L. DIREITO: 15,00m. Com Lote-07.
L. ESQUERDO: 15,00m para a Rua Marta Pereira de Alvarenga.

LOTE - 6B - Área = 180,00m ² .
FRENTE: 15,00m para a Rua Marta Pereira de Alvarenga
FUNDOS: 15,00m com Lote-07-.
L. DIREITO: 12,00m. Com Lote-06-A.
L. ESQUERDO: 12,00m com o Lote-01.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:F8DFE52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2760/12

DECRETO N. º 2.760/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** situado na Rua:José Antônio de Oliveira Bairro**: Serra dos Montes,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **557,18m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - A - Área = 148,50m²
FRENTE: 9,35m com a Rua José Antônio de Oliveira.
FUNDOS: 9,00m com Lote-117.
L. DIREITO: 15,23m com Lote-B
L. ESQUERDO: 17,78m com Lote-128.
LOTE - B - Área = 125,59m ² .
FRENTE: 9,35m com a Rua José Antônio de Oliveira.
FUNDOS: 9,00m com Lote-117e116.
L. DIREITO: 12,68m com Lote-C
L. ESQUERDO: 15,23m com Lote-A
LOTE - C - Área = 131,76m²
FRENTE: 12,47m com a Rua José Antônio de Oliveira.
FUNDOS: 12,00m com Lote-116 e 115.
L. DIREITO: 9,28m com Lote-D
L. ESQUERDO: 12,68m com Lote-B.
LOTE - D - Área = 151,33m ² .
FRENTE: 31,18m com a Rua José Antônio de Oliveira.
FUNDOS: 30,00m com os Lotes-114,113 e 112.
L. DIREITO: 0,78m com Lote-111
L. ESQUERDO: 9,28m com Lote-C
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:AB8C3DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DCRETO2761/12

DECRETO N. º 2.761/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** situado na Rua:Presidente João Figueiredo Bairro**: COHAB I,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de**10. 036,60m²,** que fica assim discriminado:
LOTE - A2-1 - Área = 5.214,50m²
FRENTE: 69,70m com a Rua Presidente João Figueiredo e Equip. Comunitário Privado
FUNDOS: 106,40m com a Faixa do DNIT e Trevo Diesel Ltda.
L. DIREITO: 89,00m com o Município de Perdões e Locasol Ltda.
L. ESQUERDO: 123,85m com o Córrego e L.1.

LOTE - 1 - Área = 735,60m ² .
FRENTE: 12,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 17,55m com o Córrego.
L. DIREITO: 55,60m com o Lote-2.
L. ESQUERDO: 67,00m com Área A2-1.

LOTE - 2- - Área = 643,80m²
FRENTE: 12,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 13,35m com o Córrego.
L. DIREITO: 51,70m com o Lote-3.
L. ESQUERDO: 55,60m com Lote.01

LOTE - 3 - Área = 637,20m ² .
FRENTE: 12,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 12,30m com o Córrego.
L. DIREITO: 54,50m com o Lote-4.
L. ESQUERDO: 51,70m com Lote.02

LOTE - 4 - Área = 671,40m ² .
FRENTE: 12,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 12,35m com o Córrego.
L. DIREITO: 57,40m com o Lote-5.
L. ESQUERDO: 54,50m com Lote.03

LOTE - 5 - Área = 638,40m²
FRENTE: 12,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 15,00m com o Córrego Equip. Comunitário Privado.
L. DIREITO: 49,00m com o Lote-06.
L. ESQUERDO: 57,40m com Lote-04

LOTE - 6 Área = 530,40m ² .
FRENTE: 12,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 15,40m com o Equip. Comunitário Privado.
L. DIREITO: 39,40m com o Lote-07.
L. ESQUERDO: 49,00m com o Lote-05

LOTE - 7 Área = 965,30m ² .
FRENTE: 49,00m com a Faixa do DNIT
FUNDOS: 62,90m com o Equip. Comunitário Privado.
L. ESQUERDO: 39,40m com o Lote-06.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:D7E0BFE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2762/12

DECRETO N. º 2.762/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CLEDIMAR ALVES RICARDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **CLEDIMAR ALVES RICARDO,** situado na Avenida: Dorila de Padua Bairro**: Santa Terezinha, LOTE-04** da **QUADRA-E,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **288,00m², ** que fica assim discriminado:

LOTE - 4-A - Área = 144,00m²

FRENTE: 12,00m para a Avenida Dorila de Padua.
FUNDOS: 12,00m com Lote-4-B.
L. DIREITO: 12,00m para Rua Das Garças
L. ESQUERDO: 12,00m com Lote-3.

LOTE - 4-B - Área = 144,00m ² .

FRENTE: 12,00m para a Rua Das Garças
FUNDOS: 12,00m com Lote-3.
L. DIREITO: 12,00m com Lote-6.
L. ESQUERDO: 12,00m com Lote-4-A.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões,06 de Fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E413B942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2765/12

DECRETO N. º 2.765/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** situado na **Rua:A,Conj.Hab.Dr°José João Pereira Bastos (COHABIII),** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de**1. 499,55m², ** que fica assim discriminado:
LOTE - A-1 - Área = 184,31m²
FRENTE: 13,80m com a Rua- A
FUNDOS: 19,00m com o Lote 04 e Área A3.
L. DIREITO: 15,90m com a Área A2.
L. ESQUERDO: 6,90m com o Lote 04

LOTE - A-2 - Área = 179,34m ² .
FRENTE: 11,80m com a Rua- A
FUNDOS: 12,60m com a Área A-3
L. DIREITO: 13,70m com o Lote-05.
L. ESQUERDO: 15,90m com Área A-1.

LOTE - A-3 - Área = 643,80m²
FRENTE: 19,38m com a Rua -F
FUNDOS: 78,11m com Herdeiros de Isaura Pereira de Resende.
L. DIREITO: 19,92m com Herdeiros de Isaura Pereira de Resende.
L. ESQUERDO: 75,85m com Lote.03;Lote 02;Lote 05;Área A-2;Área A-1 e Lote 04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08de Fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E85D48B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2766/12

DECRETO N. º 2.766/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ANAMARIA BASTOS TOMAZ CARVALHO E OUTROS .

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **ANAMARIA BASTOS TOMAZ CARVALHO E OUTROS,** situado na RUA: **Maximiliano Modesto Pereira e Praça DR° Zoroastro Alvarenga** Bairro**: Centro,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **1.837,85m², ** que fica assim discriminado:

LOTE - 01 - Área = 1.498,10m²

FRENTE: 6,75m com a Rua **Maximiliano Modesto Pereira**.
LADO DIREITO-10,30m com Edmar Modesto Pereira, volve a direita, 2,00m com o mesmo, volve a esquerda, 7,20m com o mesmo, volve a direita, 2,00m,com o mesmo,volve a esquerda,38,70m com o mesmo,volve a direita,13,20m com o mesmo,volve a esquerda,52,10m com Iranildes Moreira Carvalho.

L. ESQUERDO: 6,25m com Lote-2,volve a direita,2,80m,com o Lote n°2 volve a esquerda,12,70m,com o Lote n°2,volve a direita,3,40m,com Sandro Alvarenga Costa e Outros,volve a esquerda,24,00m com o mesmo,19,30m com Edsel Modesto Pereira 32,40m com Olinda Teixeira Macedo e 13,90m com Espólio de Marcelo Alvarenga.

FUNDOS- 16,50m com Alan de Alvarenga Menezes e Outros.
.

LOTE -02 - Área = 340,75m ² .

FRENTE: 20,25m para a Rua Maximiliano Modesto Pereira.

L. DIREITO: 6,25m com Lote-1,Volve a direita,2,80m,com o Lote n°1,volve a esquerda,12,70m,com o Lote n°1.
L. ESQUERDO: 11,20m com Praça DR° Zoroastro Alvarenga
FUNDOS: 26,50m com Sandro Alvarenga Costa e Outros.

ÁREA CONSTRUIDA-177,00m²

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:099B4D3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO768/12

DECRETO N. º 2.768/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** situado na AV .Arquimedes Tobias da Silva Bairro**: CH.Bela Vista** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **680,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 1 - Área = 131,32m²
FRENTE: 7,00m com a Av. Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS: 7,40m com a Área A e Sebastião Alves Barbosa.
L. DIREITO: 20,00m com o Lote 2.
L. ESQUERDO: 17,52m com a Área 1.

LOTE - 2 - Área = 125,89m²
FRENTE: 7,80m com a Av. Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS: 8,28m com Sebastião Alves Barbosa.
L. DIREITO: 17,52m com a Área 1.
L. ESQUERDO: 14,76m com a Área 3.

LOTE - 3 - Área = 129,85m²
FRENTE: 10,00m com a Av. Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS: 10,61m com Sebastião Alves Barbosa.
L. DIREITO: 14,76m com a Área 2.
L. ESQUERDO: 11,21m com a Área 4.

LOTE - 4 - Área = 126,49m²
FRENTE: 14,70m com a Av. Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS: 15,60m com Sebastião Alves Barbosa.
L. DIREITO: 11,21m com a Área 3.
L. ESQUERDO: 6,00m com a Área 5.

LOTE - 5 - Área = 166,45m²

FRENTE: 67,50m com a Av. Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS: 67,97m com Sebastião Alves Barbosa.
L. DIREITO: 6,00m com a Área 4.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de Fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:77B338D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2778/12

DECRETO N. º 2.778/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ANTÔNIO BAUDUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **José Antônio Balduino,** situado na Rua Custodio Maia n° 240 no bairro Vila Nova**,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **535m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - A-01 - Área = 336,8m²

FRENTE: 15,50m confrontando c/ Rua Custódio Maia.
FUNDOS: 19,00m confrontando c/ Rosilene Bastos Guimarães.
L. DIREITO: 16,60m confrontando c/ Erlei Alvarenga.
L. ESQUERDO: 19,71m confrontando com lote A-02.

LOTE - A-02 – (área construída de 67,0m ²) Área = 198,20m ² .

FRENTE: 10,00m confrontando c/ Rua Custódio Maia.
FUNDOS: 10,00m confrontando c/ Gleno Laerte Aquino.
L. DIREITO: 19,71m confrontando c/ lote A-01.
L. ESQUERDO: 19,93m confrontante c/ Ivan Pereira Maia.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:D367CE12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2767/212

DECRETO N. º 2.767/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MESQUITA E OUTRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **José Mesquita e Outra,** situado na Rua Guilhermina Braga Bairro**: Nossa Senhora das Graças, LOTE-06** . Município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **269,75m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -06-A - Área = 134,75m²

FRENTE: 10,80m para Rua Guilhermina Braga.
FUNDOS: 12,10m com Lote-06-B.
L. DIREITO: 11,42m para a Rua Jandira Braga.
L. ESQUERDO: 12,83m com Lote-7.

LOTE - 06-B - Área = 135,00m ² .

FRENTE: 10,58m para a Rua Jandira Braga.
FUNDOS: 10,57m com Lote-07.
L. DIREITO: 13,00m com Lote-09.
L. ESQUERDO: 12,10m com Lote-6-A.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto N° 2.751/12 de 06 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:3CFF0D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO2779/2012

DECRETO N. º 2.779/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LUCAS DE CASTRO GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **Lucas de Castro Guimarães,** situado na Rua **José Paulo Vieira** Bairro**: chácara Bela Vista, LOTE-10 Quadra -6,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **360,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 10-A - Área = 158,40m²

FRENTE: 13,20m com Avenida André Pereira Maia.
FUNDOS: 13,20m com Lote-09.
L. DIREITO: 12,00m com Lote 4-D.
L. ESQUERDO: 12,00m com Lote 10-A.

LOTE - 10-B - Área = 201,60m ² .

FRENTE: 16,80m com Avenida André Pereira Maia.
FUNDOS: 16,80m com Lote-09.
L. DIREITO: 12,00m com Lote 10-A.
L. ESQUERDO: 12,00m com Paulo Justo Vieira.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Março de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:FDA14122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional à criança de 0 (zero) a 03 (três) anos na educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.296, de 13/03/2012.
Valor do repasse: R$144.572,54
Prazo de vigência: de 15/03/2012 a 31/12/2012
Data da Assinatura: 15/03/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:76F50E82

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, a educação especial para o atendimento educacional às pessoas portadoras de deficiência, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.296, de 13/03/2012.
Valor do repasse: R$211.345,34
Prazo de vigência: de 15/03/2012 a 31/12/2012
Data da Assinatura: 15/03/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C7BFD24B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2012.Objeto: Aquisição de peças novas para manutenção da Pá Carregadeira WA 200-5 - série B10043, marca Komatsu e da Pá Carregadeira WA 200-5 - série B10458, marca Komatsu, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Mason Equipamentos Ltda. Valor total global: R$4.276,44 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), discriminado da seguinte forma: série B10043 – valor total das peças R$2.589,84 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); série B10458 – valor total das peças R$1.686,60 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 12/03/2012. Data da Assinatura: 12/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:322FFF7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2012 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados na instalação de um ponto de iluminação pública urbana do município de Prata-MG. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor: R$412,29 (quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos). Data da Ratificação: 14/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:9FF76B48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO: N° 051/2012.

Processo Licitatório nº 038/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2012. Objeto: Contratação de gráfica para confecção de impressos personalizados de guia de IPTU/2012 para atender a Divisão de Tributação e Cadastro. Contratante: Município de Prata – Contratada: Infoprint Comércio e Serviços LTDA. Valor global R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais) correspondente a 11.500 unidades, valor unitário R$ 0,13 (treze centavos). Vigência: 19/03/2012 a 31/05/2012. Data da assinatura: 19/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:B81D2EB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO: N° 052/2012.

Processo Licitatório nº 039/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2012. Objeto: Aquisição de herbicidas e inseticidas para serem usadas na manutenção das vias urbanas. Contratante: Município de Prata – Contratada: J.O Bertochi Comércio e Representações LTDA. Valor global R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais); descriminados da seguinte forma: item nº 01 – 02 baldes de Herbicida; com elemento ativo 2,4 D; na concentração de 806 G/L (total); embalado em balde de 20 litros, valor unitário de R$260,00, perfazendo o valor total de R$520,00 (quinhentos e vinte reais); item nº 02 – 06 baldes de Herbicida; com elemento ativo glifosato; na concentração de 480 G/L (total); embalado em balde de 20 litros, valor unitário de R$140,00 (cento e quarenta reais) perfazendo o valor total de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais); item nº 03 – 01 quilograma de Inseticida granulado, com elemento ativo fipronil, na concentração (W/W) 80%, para controle de pragas, o valor do quilograma de R$1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 19/03/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 19/03/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:5A8E66DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/04/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 028/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de dança, para os Projetos do CRAS "Ela Dança, Eu Danço", e "Saber Viver" com objetivo de desenvolver técnicas de dança com jovens adolescentes e socialização das pessoas da 3ª idade, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 22 de março de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:10C01002

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 09/04/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 029/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, atendendo as necessidades das escolas municipais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 22 de março de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Martins Veras Vilela
Código Identificador:FE192D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços de Transporte de pessoas em eventos dentro e fora do Município. Entrega dos envelopes: até 09:30 h do dia 13/04/2012. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1316.

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
presidente da CPL .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E43798DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço (TP) para contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal Pública de Ensino e, em Situações Eventuais de Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município. Entrega dos envelopes: até 14:00h do dia 13/04/2012. O Edital na integra está à disposição à Rua do

Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1316. .

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
presidente da CPL .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:6E5D6122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃ

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 022/2012 TOMADA DE PREÇOS 010/2012 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS PARA ASFALTO. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM - ITENS 01 VALOR 1.067,76 E ITEM 02 VALOR R$2.062,64 EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA E ITENS 03 VALOR 54,00, ITEM 04 VALOR R$75,00 E ITEM 05 VALOR R$54,00 PARA A EMPRESA CERAMICA JB LTDA. RIO PARANAÍBA, 22 DE MARÇO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:ACE980FA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 022/2012 TOMADA DE PREÇOS 010/2012 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA ASFALTO. EMPRESAS CONTRATADAS GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA VALOR R$168.655,20, E CERAMICA JB LTDA VALOR R$90.540,00.VIGENCIA 22.03.2012 Á 31.12.2012. RIO PARANAIBA, 22 DE MARÇO DE 2012

JOAO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:0299E915

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PAL 021/2012 TOMADA DE PREÇOS 009/2012 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES. EMPRESAS VENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM: EMPRESA **MED CENTER COMERCIAL LTDA** item 02 valor R$ 3,06, item 10 valor R$ 11,00, item 54valor R$ 51,15(cinqüenta e um reais e quinze centavos), item 72 valor R$ 57,00(cinqüenta e sete reais), item 73 valor R$ 57,00(cinqüenta e sete reais), item 74 valor R$ 57,00(cinqüenta e sete reais), item 75 valor R$ 57,00(cinqüenta e sete reais), item 76 valor R$ 57,00(cinqüenta e sete reais), item 166 valor R$ 46,00(quarenta e seis reais), item 170 valor R$ 18,48(dezoito reais e quarenta e oito centavos), item 172 valor R$ 25,00(vinte e cinco reais), item 183 valor R$ 0,11(onze centavos) e item 234 valor R$ 2,22(dois reais e vinte e dois centavos), empresa **CIRURGICA PINHEIRO LTDA** item 08 valor R$ 2,69(dois reais e sessenta e nove centavos), item 09 valor R$ 4,59(quatro reais e cinqüenta e nove centavos), item 12 valor R$ 3,12(três reais e doze centavos), item19 valor R$ 32,98(trinta e dois reais e noventa e oito centavos), item 20 valor R$ 5,25(cinco reais e vinte e cinco centavos), item 28 valor R$ 5,99(cinco reais e noventa e nove centavos), item 37 valor R$ 0,009trinta e três centavos), item 41 valor R$ 43,79(quarenta e três reais e setenta e nove centavos), item 47 valor R$ 82,50(oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), item 51 valor R$ 24,00(vinte e quatro reais), item 52 valor R$ 0,19(dezenove centavos), item 53 valor R$ 31,99(trinta e um reais e noventa e nove centavos), item 55 valor R$ 106,99(cento e seis reais e noventa e nove centavos), item 56 valor R$ 17,99(dezessete reais e noventa e nove centavos), item 58 valor R$ 46,08(quarenta e seis reais e oito centavos), item 60 valor R$ 4,48(quatro reais e quarenta e oito centavos), item 67 valor R$ 51,84(cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos), item 68 valor R$ 86,40(oitenta e seis reais e quarenta centavos), item 69 valor R$ 147,00(cento e quarenta e sete reais), item 71 valor R$ 77 valor R$ 56,64(cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 78 valor R$ 66,24(sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), item 79 valor R$ 14,16(quatorze reais e dezesseis centavos), item 80 valor R$ 14,16(quatorze reais e dezesseis centavos), item 81 valor R$ 14,16(quatorze reais e dezesseis centavos), item 82 valor R$ 14,16(quatorze reais e dezesseis centavos), item 83 valor R$ 14,16(quatorze reais e dezesseis centavos), item 84 valor R$ 71,76(setenta e um reais e setenta e seis centavos), item 85 valor R$ 69,36(sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), item 86 valor R$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos), item 87 valor R$ 71,76(setenta e um reais e setenta e seis centavos), item 88 valor R$ 204,84(duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), item 89 valor R$ 45,36(quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), item 90 valor R$ 1,89(um real e oitenta e nove centavos), item 91 valor R$ 2,42(dois reais e quarenta e dois centavos), item 93 valor R$ 0,23(vinte e três centavos), item 94 valor R$ 105,69(cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), item 96 valor R$ 29,60(vinte e nove reais e sessenta centavos), item 100 valor R$ 0,29(vinte e nove centavos), item 115 valor R$ 4,56(quatro reais e cinqüenta e seis centavos), item 128 valor R$ 12,48(doze reais e quarenta e oito centavos), item 130 valor R$ 3,50(três reais e cinqüenta centavos), item 138 valor R$ 17,80(dezessete reais e oitenta centavos), item 144 valor R$ 8,49(oito reais e quarenta e nove centavos), item 145 valor R$ 5,99(cinco reais e noventa e nove centavos), item 159 valor R$ 167,84(cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), item 160 valor R$ 9,95(nove reais e noventa e cinco centavos), item 175 valor R$ 6,74(seis reais e setenta e quatro centavos), item 182 valor R$ 0,06(seis centavos), item 184 valor R$ 0,14(quatorze centavos), item 185 valor R$ 0,28(vinte e oito centavos), item 186 valor R$ 0,08(oito centavos), item 187 valor R$ 0,35(trinta e cinco centavos), item 191 valor R$ 0,49(quarenta e nove centavos), item 233 valor R$ 104,90(cento e quatro reais e noventa centavos), item 238 valor R$ 4,22(quatro reais e vinte e dois centavos) e item 239 valor R$ 0,79(setenta e nove centavos). Empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** item 03 valor R$ 0,60(sessenta centavos), item 04 valor R$ 0,60(sessenta centavos), item 05 valor R$ 0,60(sessenta centavos), item 06 valor R$ 0,60(sessenta centavos), item 07 valor R$ 5,40(cinco reais e quarenta centavos), item 11 valor R$ 6,90(seis reais e noventa centavos), item 13 valor R$ 0,70(setenta centavos), item 14 valor R$ 1,00(um real), item 15 valor R$ 1,31(um real e trinta e um centavos), item 18 valor 1,31(um real e trinta um centavos), item 18 valor R$ 42,77(quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), item 21 valor R$ 1,41(um real e quarenta e um centavos), item 24 valor R$ 9,80(nove reais e oitenta centavos), item 27 valor R$ 20,00(vinte reais), item 33 valor R$ 1,90(um real e noventa centavos), item 34 valor R$ 1,90(um real e noventa centavos), item 35 valor R$ 0,60(sessenta centavos), item 39 valor R$ 40 valor R$ 55,72(cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos), item 57 valor R$ 0,54(cinqüenta e quatro centavos), item 61 valor R$ 1,60(um real e sessenta centavos), item 63 valor R$ 5,55(cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), item 64 valor R$ 12,86(doze reais e oitenta e seis centavos), item 70 valor R$ 49,77(quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), item 64 valor R$ 12,86(doze reais e oitenta e seis centavos), item 70 valor R$ 49,77(quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), item 92 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos), item 97 valor R$ 6,24(seis reais e vinte e quatro centavos), item 98 valor R$ 8,75(oito reais e setenta e cinco centavos), item 99 valor R$ 8,75(oito reais e setenta e cinco centavos), item 101 valor R$ 4,28(quatro reais e vinte e oito centavos), item 102 valor R$ 9,27(nove reais e vinte e sete centavos), item 103 valor R$ 68,00(sessenta e oito centavos) , item 104 valor R$ 7,55(sete reais e

cinqüenta e cinco centavos), item 107 valor R$ 223,93(duzentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), item 112 valor R$ 1,36(um real e trinta e seis centavos), item 113 valor R$ 1,45(um real e quarenta e cinco centavos), item 118 valor R$ 4,44(quatro reais e quatro e quatro centavos), item 119 valor R$ 4,44(quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 120 valor R$ 0,80(oitenta centavos), item 121 valor R$ 0,80(oitenta centavos), item 122 valor R$ 0,80(oitenta centavos), item 123 valor R$ 0,80(oitenta centavos), item 126 valor R$ 10,80(dez reais e oitenta centavos), item 127 valor R$ 10,80(dez reais e oitenta centavos), item 129 valor R$ 10,80(dez reais e oitenta centavos), item 142 valor R$ 4,90(quatro reais e noventa centavos), item 149 valor R$ 23,97(vinte e três reais e noventa e sete centavos), item 150 valor R$ 17,76(dezessete reais e setenta e seis centavos), item 161 valor R$ 9,27(nove reais e vinte e sete centavos), item 176 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos), item 177 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos), item 178 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos), item 179 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos, item 180 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos), item 180 valor R$ 2,70(dois reais e setenta centavos), item 188 valor R$ 0,44(quarenta e quatro centavos), item 189 valor R$ 0,33(trinta e três centavos), item 189 valor R$ 0,33(trinta e três centavos), item 190 valor R$ 0,37(trinta e sete centavos), item 192 valor R$ 0,34(trinta e quatro centavos), item 193 valor R$ 0,32(trinta e dois centavos), item 194 valor R$ 0,32(trinta e dois centavos), item 195 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 196 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 197 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 198 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 199 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 200 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 201 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 202 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 203 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 204 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 205 valor R$ 1,76(um real e setenta e seis centavos), item 206 valor R$ 0,84(oitenta e quatro centavos), item 207 valor 0,84(oitenta e quatro centavos), item 208 valor 0,84(oitenta e quatro centavos), item 209 valor 0,84(oitenta e quatro centavos), item 210 valor 0,84(oitenta e quatro centavos), item 211 valor 0,84(oitenta e quatro centavos), item 212 valor R$ 1,28(um real e vinte e oito centavos), item 213 valor R$ 0,47(quarenta e sete centavos), item 214 valor R$ 0,50(cinqüenta centavos), item 215 valor R$ 0,54(cinqüenta e quatro centavos), item 216 valor R$ 0,58(cinqüenta e oito centavos), item 217 valor R$ 0,62(sessenta e dois centavos), item 218 valor R$ 0,68(sessenta e oito centavos), item 219 valor R$ 0,72(setenta e dois centavos), item 220 valor R$ 0,80(oitenta centavos), item 221 valor R$ 0,40(quarenta centavos), item 222 valor R$ 0,44(quarenta e quatro centavos), item 223 valor R$ 0,44(quarenta e quatro centavos), item 224 valor R$ 0,50(cinqüenta centavos), item 225 valor R$ 0,34(trinta e quatro centavos), item 226 valor R$ 0,34(trinta e quatro centavos), item 227 valor R$ 0,38(trinta e oito centavos), item 228 valor R$ 0,56(cinqüenta e seis centavos), item 229 valor R$ 0,32(trinta e dois centavos), item 230 valor R$ 0,33(trinta e três centavos), item 231 valor R$ 9,12(nove reais e doze centavos), item 235 valor R$ 6,60(seis reais e sessenta centavos), item 235 valor R$ 6,60(seis reais e sessenta centavos), item 236 valor R$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos), item 237 valor R$ 0,37(trinta e sete centavos), item 240 valor R$ 2,99(dois reais e noventa e nove centavos), item 241 valor R$ 10,41(dez reais e quarenta e um centavos). Foram fracassados os itens 25, 31, 42, 43, 62, 95, 105, 106, 108, 109, 114, 116, 117, 124, 125, 136, 143, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 158, 162, 165, 167, 169,171, 173 e 174. RIO PARANAIBA, 12 DE MARÇO DE 2012

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:7ECFFAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2012, CONVITE Nº. 002/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2012, CONVITE Nº. 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2012, CONVITE Nº. 002/2012. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE PAULO FELIX DELESPOSTE BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B4BD36FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2012, CONVITE Nº. 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2012, CONVITE Nº. 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2012, CONVITE Nº. 002/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 20º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE OS DIAS 27, 28 E 29 DE ABRIL DE 2012. VALOR GLOBAL: R$ 40.250,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). LICITANTE VENCEDOR PAULO FELIX DELESPOSTE. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:EBDB77FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0029/2012 EDITAL 0026/2012 MATERIAIS P/PISCINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000026/2012 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de materiais necessários à limpeza e manutenção de piscinas, saunas e outros.
Entrega dos envelopes: Até 04/04/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2012.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C2D7EE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 043/2012-INEXIGIBILIDADE 003/2012

Proc. 043/2012-Inexigibilidade 003/2012-Credenciamento 002/2012-Contratação de Procedimentos oftalmológicos-Credenciamento pelo período de 26 a 30/03/2012-08:00 às 11:00, 13:00 às 17:00-Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte/MG.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:9343862C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 044/2012-INEXIGIBILIDADE 004/2012

Proc. 044/2012-Inexigibilidade 004/2012-Credenciamento 002/2012-Contratação de serviços de ressonância e tomografia-Credenciamento pelo período de 26 a 30/03/2012-08:00 às 11:00, 13:00 às 17:00-Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte/MG.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:1DAA6DB3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 042/2012-PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

Proc. 042/2012-Pregão Presencial 021/2012-Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza-Credenciamento: 09/04/2012-11:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:25F1BB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 48/2012

Processo 0132/2012 – Pregão Eletrônico 0048/2012 – Objeto: Aquisição de materiais em aço inox, portas e batentes, para execução de obras no Centro Municipal Educação Infantil Prof. Cida Costa, por exigência do FNDE. Sessão: 16/04/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 16/04/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/04/2012. Início dos lances: às 14h do dia 16/04/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3D2D46B2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 49/2012

Processo 0134/2012 – Pregão Eletrônico 0049/2012 – Objeto Aquisição de cadeiras sem braço, ventiladores, baterias, aparelho de som, CD e DVD. Sessão: 17/04/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 17/04/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/04/2012. Início dos lances: às 14h do dia 17/04/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:583E341A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 50/2012

Processo 0135/2012 – Pregão Eletrônico 0050/2012 – Objeto: Aquisição de móveis, móveis de escritório, eletrodomésticos, móveis hospitalares, material médico-hospitalar para atender as necessidades da nova UBS da Vila Carneiro. Sessão: 18/04/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 18/04/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/04/2012. Início dos lances: às 14h do dia 18/04/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:77FC6706

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 51/2012

Processo 0136/2012 – Pregão Eletrônico 0051/2012 – Objeto: Aquisição de uniformes e epi's. Sessão: 19/04/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 19/04/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/04/2012. Início dos lances: às 14h do dia 19/04/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8F448B02

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PE 52/2012

Processo 0137/2012 – Pregão Eletrônico 0052/2012 – Objeto: Aquisição de materiais para oficina de música e de artesanato. Sessão: 20/04/2012 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 20/04/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/04/2012. Início dos lances: às 14h do dia 20/04/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8DDC444A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 36/2012

Processo 0138/2012 – Pregão Presencial 0036/2012 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de filmes. Credenciamento: às 15h do dia 10/04/2012. Sessão Pública: 10/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F44BD37D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 37/2012

Processo 0139/2012 – Pregão Presencial 0037/2012 – Objeto: Aquisição de marmitex. Credenciamento: às 15h do dia 11/04/2012. Sessão Pública: 11/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2C2BEC4C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 38/2012

Processo 0140/2012 – Pregão Presencial 0038/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, abertura e conserto de fechadura. Credenciamento: às 15h do dia 12/04/2012. Sessão Pública: 12/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4BC43D50

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PP 25/2012

Processo 0102/2012 – Pregão Presencial 0025/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Prestação de serviço de locação de andaimes. Credenciamento: às 15h do dia 13/04/2012. Sessão Pública: 13/04/2012 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F169C68C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.074 ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Altera a denominação de logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a denominação da Rua Dr. Antonio Carlos, no Bairro São Lourenço Velho, passando a mesma a denominar-se **"RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS"**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a troca da Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Registral de Imóveis, Cartórios, SAAE, CEMIG, Delegacia de Polícia, e Polícia Militar, para as devidas e necessárias anotações.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.563/2011
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:96D9ABA0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2012

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 001/2012, para aquisição de bobinas de contas de água. Será realizado no dia 09/04/2012 às 09:00h. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DCD77A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR TERCEIROS - INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CARNES SÃO GABRIEL LTDA Nº 004_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRAT0 TERMO DE PERMISSÃO DE USO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR TERCEIROS.

NÚMERO: 004_2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

PERMISSIONÁRIO: INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CARNES SÃO GABRIEL LTDA - CNPJ: 04.489.520/0001-60.

OBJETO: Permissão gratuita de uso de uma área de terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal, Matrícula 25.207 R.1 – 25.207, medindo 360,00m², avaliada em R$43.200,00, com um galpão comercial com área edificada de 76,00m², avaliada em 36.480,00, localizada à Av. Marcelo Fridolin Estermann, Parque Jussara, nesta cidade de Três Corações e lote 02 da quadra 08 de Matrícula nº 25.208, R.1 – 25.208, medindo 276,00m² avaliada em R$33.120,00, com um cômodo comercial conjugado com área edificada de 207,00 m² avaliada em R$76.590,00, localizada à Av. Cristiano Alves da Silva, Parque Jussara, nesta cidade de Três Corações. Ambas constante do Livro nº 114, fls 007 e 008 do S.R.I, totalizando 636,00m² de área de terreno e 283,00m² de áreas edificadas, num total avaliado de R$189.390,00. Destina-se a construção da planta industrial e comercial de Distribuidora de carnes.

PRAZO: 10 (dez) anos, porém sendo modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o

exigir e, sobretudo, se o permissionário não lhe der o uso prometido ou desviar de suas finalidades.

VALOR: Sem ônus para o permissionário.

AUTORIZAÇÃO: Lei Complementar nº 0.304/2011, de conformidade com o art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2012

Três Corações, 22 de março de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:EF11BF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 00009-2010 CONCORRÊNCIA 008_2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO Nº 02

EXTRAT0 TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO COM REAJUSTE DE PREÇO DEVIDO AO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGPEM NO VALOR DE 5,09% (CINCO VÍRGULA NOVE POR CENTO)
CONTRATO 00009/2010 CONCORRÊNCIA Nº 008_2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA LTDA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO.

PRAZO: 1)O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início na sua assinatura. 2)Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto. 3)O presente contrato será automaticamente prorrogado por igual período, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, salvo manifestação das partes. 4)O fornecimento dos produtos será parcelado conforme necessidade da Secretaria requisitante.

VALOR: R$ 2.788.982,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais quarenta centavos).

PAGAMENTO: Será efetuado30 dias através do Banco Bradesco S/A, por força de Contrato, após cada entrega parcelada do produto, mediante a apresentação da nota fiscal de faturamento devidamente vistada pelo setor competente.

DATA DO CONTRATO: 31/01/2012

Três Corações, 22 de março de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:23178858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 029_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS TRICORDIANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 029_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TRÊS CORAÇÕES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS TRICORDIANOS - CRIART - CNPJ: 05.756.311/0001-07

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).

REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente no Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$1.000,00(mil reais)

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.752, de 24 de fevereiro de 2012.

PRAZO: Corresponde ao exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 12 de março 2012

Três Corações, 22 de março de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:DB2D660B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE REPASSE DE RECURSO PROURGE - Nº 001_2012 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 001_2012

EXTRAT0 TERMO DE REPASSE DE RECURSOS PROURGE - EXERCÍCIO DE 2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO – CNPJ/MF: 18.632.315/0001-17.

OBJETO: Repasse do recurso para atender ao Programa Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, para o Conveniado, para execução de atividades e de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Resolução SES/MG nº 2884/2011.

PRAZO: Vigorará no exercício financeiro de 2012.

VALOR TOTAL: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 09 de março de 2012

Três Corações, 22 de março de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:0E9CAEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR TERCEIROS - SAGRADOS CORAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Nº 003_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRAT0 TERMO DE PERMISSÃO DE USO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR TERCEIROS.

NÚMERO: 003_2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

PERMISSIONÁRIO: SAGRADOS CORAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.12./0001-23.

OBJETO: Permissão gratuita de uso de área de terreno equivalente a 11.215,75m² de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, Lote 35 no Distrito Industrial, situado na Rodovia Fernão Dias – BR 381, Km 743, Distrito Industrial, nessa cidade, avaliada em R$67.294,50.

PRAZO: 10 (dez) anos, porém sendo modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir e, sobretudo, se o permissionário não lhe der o uso prometido ou desviar de suas finalidades.

VALOR: Sem ônus para o permissionário.

AUTORIZAÇÃO: Lei Complementar nº 0.297/2011, de conformidade com o art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2012

Três Corações, 22 de março de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:64EB3E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO 027_2012

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 027_2012

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2012, ADAPTADO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO RESERVAS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO MESMO NO VEÍCULO ADQUIRIDO que foi efetivada a seguinte alteração:

No item **2- DA ESPECIFICAÇÃO**

LEIA-SE

Item	Quant.	Unid	Especificação de Material
1	1	UN	UTILITÁRIO, ZERO KM, DIESEL, CÂMBIO MANUAL, VERSÃO PASSAGEIRO, 3 PORTAS, MOTOR 2.3, 16V E COM ADAPTAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO RESERVAS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO MESMO NO VEÍCULO ADQUIRIDO: - 02 UN - CORREIA DENTADA - 01 UN - HOMOCINÉTICA - 04 UN - PIVÔS DE SUSPENSÃO - 04 UN - ROLAMENTOS DIANTEIROS - 02 UN - CUBOS DE RODA TRASEIRA - 02 UN - AMORTECEDORES DIANTEIROS - 02 UN - AMORTECEDORES TRASEIROS - 04 UN - DISCO DE FREIO - 01 UN - BATERIA 95 AH - 05 UN - PNEUS 205/16

Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 04 DE ABRIL DE 2012 ás 09:00 horas, no mesmo local mencionado no aviso anterior, para o recebimento e abertura dos envelopes.
A retificação encontra-se à disposição dos interessados no site:www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três Corações – MG, 22 de março de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:9EAD8849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 00131-2010 CONCORRÊNCIA 004_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4/2011 Termo Aditivo
Contrato nº 00131/2010 -CONCORRÊNCIA Nº 00004/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ÁREA 260.074,29 METROS QUADRADOS, COM 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA, CONFORME CONVÊNIO SETOP 072/2010 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PLANILHAS ANEXAS. COM BDI INCLUSO DE 30,31%.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/12/2011- Fim Vigência:27/06/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/12/2011

TRÊS CORAÇÕES, 22 de março de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:F74B8B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 002/2012 – PROCESSO N.º 021/2012

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Farol Sinalização Viária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.292.729/0001-41, valor total registrado: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Data: 13/03/2012 a 13/03/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0DF4532B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012 – PROCESSO Nº 258/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Bernardes e Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n° 01.574.437/0001-00. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Administrativo, objetivando todo o acompanhamento e assessoramento no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa de engenharia para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Implantação e Complementação de Interceptores e Coletores; Implantação de Estação elevatória final; Implantação da ETE, compreendendo todas as etapas do mencionado processo até sua conclusão por ocasião da homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora. Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência: 16/02/12 a 16/08/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:72855B2D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-002/2012.

DESIGNA SERVIDOR DA AUTARQUIA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, PARA DEFERIR REQUERIMENTOS.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6.512 DATADO DE 28 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1) Fica designado o Sr. Valter Cândido Souza – Chefe do Setor de Operação, Manutenção e Expansão, para na ausência do Diretor do SAAE, deferir os requerimentos de ligação de água, ligação de esgoto e transferência de padrão.

2) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 05 de março de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6C69626D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-014/2009 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/09 - PROCESSO Nº 015/09.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 3º Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-014/2009** - CONTRATADO: **TIAGO FIGUEIREDO RABELLO** – CPF Nº 000.331.306-98. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **18/03/2012** e encerrando-se **17/03/2013**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 005/09 – PRC nº 015/09.

Três Pontas - MG, 18 de março de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:995700BA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-003/20012.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO, DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1646 DE 24 DE AGOSTO DE 1.994, E

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA DO PROCESSO DE BENEFÍCIO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPREV (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS),

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO A Sra. GERALDA INÁCIA DA SILVA PIEDADE, VIÚVA DO SERVIDOR MUNICIPAL INATIVO ANTÔNIO MACHADO PIEDADE, MASP 131, OPERADOR DE ETA/ETE, NÍVEL N-VI, SÍMBOLO 39, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 314.147.966-68, FALECIDO AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2.012, O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, PREVISTO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 2003; C/C ARTS. 23 E 24, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 1994, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.818 DE 2007, NO VALOR DE R$ 1.830,65 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 100% DE SEUS VENCIMENTOS.

ART. 2º - A PENSÃO É DEVIDA A PARTIR DA DATA DO ÓBTO DO SERVIDOR.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TRÊS PONTAS-MG, 22 DE MARÇO DE 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4BF89F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público que a sessão de abertura de envelopes, referente ao processo licitatório nº.00022/2012, Pregão Presencial nº.0006/2012 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeição self-service no Município de Uberlândia/MG para os funcionários que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência., foi declarada DESERTA . Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B1C7B35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público que realizará uma nova sessão de abertura de envelopes, referente ao processo licitatório nº. 00022/2012, Pregão Presencial nº.0006/2012 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeição self-service no Município de Uberlândia/MG para os funcionários que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. Data da nova sessão será dia 04 de abril de 2012 ás 15h00min. Solicitação e Aquisição de Edital email: cpltupaciguara@hotmail.com ou Departamento de Licitação, localizado na Pç Antonio Alves Faria s/n, Centro Administrativo 2º Piso, Tupaciguara/MG. Tel: 034-3281-0057. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:07BEEECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO - MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

CANCELAMENTO

· O Município de Vespasiano – MG, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2011 PROCESSO 207/2011**, Cujo objeto Constitui objeto do Presente Pregão Presencial tipo Registro de Preço a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições tipo Marmitex, para o exercício de 2012, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Está **CANCELADO** em razão das formalidades não cumpridas no processo, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município. Informamos também que após sanadas as irregularidades, o novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Vespasiano-MG, 22 de março de 2012

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Setor de Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:63455935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012-
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA UPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
DATA: 22/03/2012

Ás quatorze horas do dia vinte e dois do mês de março de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa, para fornecimento de Energia Elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento UPA do Município de Vespasiano, através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e na forma da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, vinculado a contrato conforme modelo da Contratada e de acordo com a tabela de tarifas adotada pela mesma. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Correspondência da Secretaria Municipal da Saúde solicitando a contratação; Autorização do Prefeito para a Contratação; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Estatuto Social da Empresa e documento que comprova a sua exclusividade, demais documentos comprobatórios de sua condição fiscal e legal. A Comissão após análise do assunto considerando que se trata de contratação de empresa exclusiva no segmento requerido e levando em conta a necessidade do município de atender a Secretaria Municipal de Saúde, baseado no Parecer oferecido pela Procuradoria Geral do Município, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos legais aprovando a contratação de CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, estabelecia na Av. Barbacena, Nº 1.200, 17º andar/ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.190.131, nos termos do modelo de contrato apresentado pela empresa com despesas no valor mensal estimado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) perfanzendo um valor anual estimado de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) calculado com base na demanda e consumo, de acordo com as tarifas estabelecidas pela ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA em vigor nesta data e o pagamento será realizado no prazo de vencimento conforme as contas apresentadas mensalmente. As despesas decorrentes desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, correrão a conta de dotação abaixo consignada no orçamento vigente: 02.08.02.10.301.0019.2144 – 3.3.90.39.00 – FICHA 720. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:66C36630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/12 -

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012.

Ás quatorze horas do dia doze do mês de março de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença da unanimidade de seus membros, para abertura dos envelopes dos envelopes e análise das proposta de preços no Processo Licitatório Nº 008/2012, Licitação Modalidade Tomada

de Preços Nº 002/12, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para construção da Academia de Saúde na Praia do Sol, no bairro Serra Dourada, conforme Projetos, Especificações Gerais, Planilhas de Quantidades, de Custos e Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, vinculado a Contrato, com participação das empresas LMF ENGENHARIA LTDA, MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA e PRINTER PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, que protocolaram os envelopes de Documentos de Habilitação e de proposta de preços, atenderam às exigências do Edital e foram declaradas habilitadas a continuar no certame. Abertos os trabalhos, na presença do senhor RENATO SCALZO CARDOSO representante de COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA, passou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços e os documentos foram passados ao representante para serem visados e a comissão verificou que: a LMF ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 215.795,47, (Duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); a MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 215.800,47, (Duzentos e quinze mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos); a COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 215.498,92, (Duzentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); e a PRINTER PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 215.600,47, (Duzentos e quinze mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos). A Comissão após a análise das propostas constatou que as mesmas estão com seus valores dentro dos preços praticados no mercado e estão de acordo com as planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras verificando que a empresa COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA ofereceu a proposta de melhor preço decidindo adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral, e que fosse encaminhado este processo a Procuradoria Geral do Município para oferecimento do Parecer Final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do Procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9909EAD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001 CONTRATO 052/2011

TERMO ADITIVO Nº: 001; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 052/2011**; a **EMPRESA SOCIEDADE COELHO LTDA**: **OBJETO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 052/2011, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços de reforma de pneus, em atendimento às secretarias de administração, saúde e desenvolvimento social **MOTIVO:** Prorrogação do contrato. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B864F4FE

